

Muro de Orphãos
da Cida de

1852

271
Orphãos
Alba

São Francisco

De Junta Francisco da
za de Oliveira

Inventaria

João Augusto de Oliveira

Inventar

Situação

Anno do Nascimento de Nro
so Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e noventa e
dois, aos onze dias do mês de
Outubro do dito anno nesta
Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul, entre
as demorações do Doutor
Junta Municipal e de Orphãos
José Maria de Albuquerque
Mello, aonde em Serviço de
seu cargo fui vindo, essendo
atty, por elle feita a apor-
ta que tendo noticia de ter
fallecido Francisco Rosa de
Oliveira, e d'ella ficar her-
deiros filhos, onde entre elles
há Orphão, devesse de or hora
proceder a Inventario e Car-
tillas de todos os bens, e por
isto me ordenou que sem por
da datempo notificasse a todos
dos filhos, para se constanciar

Nasir constancias, para dar
tro em vinte e quatro horas com
parecer na presença do mes
mo Doutor, a fim de se obo
juramento de inventariante
e fazer as declarações nece
sarias, e que igualmente no
tífica-se a hum dos paron
tes mais chegados aos her
deiros para assignar termo
de Curador e prestar jur
mento. Que assim pro
metti fazer, de que para cons
tar fiz este autuamento. Eu
João Chrysostomo Pinheiro
Chibã Serivão Intérino
que o escrevi e assignei
João Chrysostomo Chibã

João
Oliveira
Albuquerque

Francisco

da Maria D^{na}
Alvares

Inventaria
Inventar

de Oliveira

Invenção

o do Nascimento de Nos
senhor Jesus Christo de mil
e quatrocentos e doze
aos quinze dias do mês de
Junho do dito anno nesta Ci-
dade de São Paulo em hora da manhã
gracia do Rio de Janeiro Francisco
Xavier do Sul, embo-
ra a demorada do Doutor
João Municipal e de Invenção
José Maria de Albuquerque
Alb. aonde em serviço de
seu cargo fui vindo, esendo
ahy por elle foy me foy dito
que tendo noticia de ter fale-
cido Maria Pimenta de
Alvares, e d'ella ficar her-
deiros filhos menores, deves-
se fazer a Invenção e partilha de todos
os seus bens, e por isto me orde-
nava que sem perder tempo
notificasse ao Sr. José

João José
para de la
horas e mecos
prestança para o
mento e fazer as
declarações, e que
te notificasse atri
rentes mais chegou
recados menores
por juramento e assigna
de Curador. Assim
miti cumprir, de que
canção fiz este auto
João Chrysostomo Pinho
Albas Escriva Intimado
e assignei
João Chrysostomo Pinho Albas

Contm

Don se autificou ao Vin
 ro Inventariante José dos
 Santos de Oliveira, para no
 dia de amanhã comparecer
 na presença do Doutor Juiz
 Municipal e de Oryphãos Jo
 se Maria de Albuquerque
 Mello, receber juramento e fa
 zer a Declaração necessária
 para proceder ao Inventá
 rio dos bens de sua falecida
 mulher Maria Dominga
 de Miranda. Rio de Jan
 Francisco 15 de Setembro de
 1852. Desor Int

João Chrysostomo ~~de~~ ~~Albuquerque~~

Termo de juram^{to} ao Vin
 ro Inventar^{te}

Dois dias e seis dias de mês
 de Setembro de mil oit^o cen
 tos e cinquenta e dois annos
 nesta Cidade de N. S. da
 Senhora da Graça do Rio
 de Jan Francisco Xavier do
 Sul, em Casas de morada
 do Doutor Juiz Municipal
 e de Oryphãos deste termo
 José Maria de Albuquerque

Albuquerque Mello assumiu
em Escrição de seu cargo e
tão, estando ahy presente
o Juiz Jose dos Santos de
Oliveira, por elle jurou que
foi deferido o juramento dos
Santos Evangelhos em hum
livro d'elles subcargo do qual
heimarregou que bem ever
dacheiramente declarasse
odia em que fizesse sua
muther, se tinha alguma
disposicao testamentaria,
quais heras e herdeiros
que lhes havias ficado, que
idade tinham, e que desse
a Carregagem e al'aliagao
tudo os bens que ficarias
por futeimento de sua muther,
sem occultar alguns,
debaixo da pena de perder
o direito que n'elles tem, e
pagar o dobro de sua malicia,
e incorrer no crime de perjuro.

E sendo por elle assente o di-
to juramento, declarou que
a sobre dita sua muther Ma-
ria Dioniz de Miranda,
falleceu a quinze dias de
Junho deste anno, sem testa-
mento, deixando cinco filhos
mpebaos, cujos nomes, eida-
des, declararia em seu titulo,
sem mais que prometter

Prometto dar a cargo, e
custodiar todos os bens
de baixo das quinas que hueti
na sido committidos, de
que para constar fiz este bo
mo em que assignou com
o Juiz Eu Joao Chrysostomo
Pinheiro. Ribos Corraes Ju
tissimo que assina

João Chrysostomo Pinheiro

Titulo dos Herdeiros

Antonio de id	11 ann
Candido	9 "
Jose	7 "
Marcos	5 "
Maria	3 "
15	

Certm

Douge notificar a bi
dadão Antonio Marques
de Oliveira, para que re
ceber juramento de herdeiro
e para os demais termos do pro
prie Inventario, de que
se des por entendido. Dio

2
Rio de Miranda 24 de Setem-
bro de 1852

João Chrysostomo Ches. Tibas

Termo de jurame^{to} aocu-
rador

Aos vinte quatlidias do mês
 de setembro de mil oito centos
 e noventa e dois annos nro
 ta Cidade de Nopa Sinho
 ra da graça do Rio de São
 Francisco Xavier do sul,
 no lugar denominado Rio
 de Miranda, aonde estava
 o Doutor Juiz de Orphãos
 José Maria de Albuquerque
 que elle em cartas deus
 rada do Juizantariante José
 dos Santos de Oliveira, com
 amigo Luciano de seu cargo
 e sendo ahy presente oบิดа
 da' Antonio Marques de
 Oliveira Curador nomeado,
 por elle Juiz thepoi deferi-
 do o juramento dos Santos
 Evangelhos em hum livro o
 delles, de baixe do qual the
 incumbem que cuntem com
 petente selouso se por par-
 te dos Orphãos d'este Juizan-
 tario, e querendo em favor
 d'elles tudo quanto julga se

4
Julgase de justo e provocito
e que desse ao Curador Geral
as informações que elle se
disse. Affirmo prometto cum
prior de baixo de responsabi-
lidade, de que para constar fize
este termo, em que assigno
com o Juiz do Juiz Chrysos-
tomo Pinheiro Ribeiro Cori-
vao Intimo que o escrevi.

Marginalia:
Antonio Marçay do Rio.

Carta

Donde se noteficou afor-
a. Incentivante ao Curador
por parte dos Orphãos, para
hoje de longe arrem, com pena
de Vexetia, e para todos os
mais termos deste Incenti-
vo até sentença final.

Rio de Janeiro de 4 de
Set 1852

Joa: Chrysostomo Ribeiro

De Lourenço

do vinte e quatro dias de maio
de setembro de mil oitocentos

Centos e cinquenta e duas an-
nos, no lugar de São Miguel do
de Miranda e a cargo de
cada do Inventariante José
dos Santos de Oliveira, aonde
ahy foi vindo. Doutor Juiz
de Orphãos José Maria de
Albuquerque Mello com mi-
go Corréa de seu cargo, es-
do ahy presente o Inventari-
ante, este selou e para
avaliar os bens do presente
Inventario, em Manoel Ca-
etano de Almeida, e Curador
por parte dos Orphãos em
Joaquim José Soares, de que
para constar fez este termo,
em que assignamos eu José
Chrysostomo de Almeida e
José de Almeida Inventarios que
ocorrem

Miguel de Almeida José dos Santos de Oliveira

Antonio Noronha de Almeida

Carta pisa que notifica
quei aos Inventarios supran-
mencionados para avaliarem
os bens que o Inventariante
te dar a Carregação, e pa

8

Carta hoje recebido em ju-
ramento. Rio de Janeiro
24 de Feb de 1852
João Gonçalves de Brito

De juramto aos Sou-
vados

Nos nomeados dia me-
sado em cartas demorada
do livro Inventariante José
dos Santos de Souza, com
de estava o Doutor Juiz
Municipal e de Orphãos
José Maria de Albuquerque
que elle com o migo Escri-
vão de seu cargo, e sendo
aby presentes os Souvados
mencionados e escriptos, ach-
levando-se o Juiz o juramen-
to dos Santos Evangelhos
em hum livro d'elles em que
puzeram suas mãos d'extas
e thes m'os q'os que bem
verdadeiramente com elles
que intendem e entendem
convenias, a tal finem
os uns q'os thes foyeram
apresentados. Sendo
por elles adido o dito jura-
mento ap'os prometerão
cumprir, e que para com =

Constar por este termo
em que assignamos a João
Chrysostomo Carreira do
Rio de Janeiro futuro que

Manoel Cuiabano de Almeida
João de São

Declarada

Por vinte e quatro dias domingos
de setembro de mil e oitocentos
e cincoenta e dois annos, no
gar de nomeado Rio de
grande deste Districto em
casas demoradas do Vinte e
seis de Jose do
de. Que era aonde estava
o Pontão Jura de
Jose. Havia de
Mello com um
seu cargo
meados
separados
e a
forma

Ouro

Declarou a

6

Inventariante existis no monte
de San Catal hum Roxarios com
os Cadres Nopos de Ouro e Brã
Lomesmo, que a Valiarão naquan
tia de seis mil e quatrocentos reis

- 6400

Assim mais declaron elle In
ventariante existis no mesmo
monte hum par de Brã etas
de ouro com peso de meia oita
va que a Valiarão naquan
tia de mil e duzentos reis

- 14200

Assim mais declaron elle
Inventariante existis no mesmo
monte hum par de Brã incos
de ouro com peso de três oitavas
e meia, que a Valiarão naquan
tia de oito mil e quatrocentos reis

- 8400

Novos

Assim mais declaron elle In
ventariante existis no mesmo
monte duas Carpas de Capeta
que a Valiarão an. de quinhen
tos reis cada hum a somma
naquantia de três mil reis

- 3000

Assim mais declaron elle In
ventariante existis no mesmo
monte hum Tampo grande já
usado, que a Valiarão naquan
tia de setenta e mil reis

- 7000

Assim mais declaron elle
Inventariante existis no mes
mo monte huma Sargada e

26400 a

26/000 Transporte

Hum Maxado que a Atabará
na quantia de mil duzentos e

18280 centos e

Affim mais declaron elle In
ventariante existir no mesmo
monte hum Canção de canela,
pequena, que a Atabará era

- 64400 quantia de seis mil e quatrocentos

Affim mais declaron elle In
ventariante existir no mesmo
monte hum Citalo, que a Atá
bará na quantia de quatro

1480 centos e oitenta e

Affim mais declaron o mesmo
Inventariante existir no mesmo
monte hum medida de milho
alguem, que a Atabará era

- 1160 quantia de cento e oitenta e

Seiscentos

Affim mais declaron elle In
ventariante existir no mesmo
monte hum Egoa basa com
vinte annos de idade, que a Atá

- 46000 bará na quantia de quatro mil e

Seiscentos

38/380

Affim mais declaron elle
Inventariante existir no mesmo
monte hum Egoa,

Grava Brionta deu nome Theo-
dora deidade de deus e eis
annos, que a Nabarabá magnan-
tia de trescentos e noventa mil

-350000

Rio de Plabie

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte trinta e duas braças
de terras de frente com mil
braças de fundos, no lugar de
cominado Rio de Plabie e da
que thetcarai nas Cartilhas
amigas ellementes feitas dos bñs
deixados por sua finada May
Maria Francisca do Rosario,
as quais terras partem de hum
lado com as de Jo aquim bñto
rio de Oliveira, e por outro com
as de Manoel São Brims de
Oliveira, pela frente com o bñ-
beirai do Castilho, e pelos fun-
dos com terras de Clara bñto
ria Maria, que a Nabarabá
maguantia de dois mil reis
por cada braça, e todas em se-
penta e quatro mil reis

-640000

Assim mais declarou elle
Inventariante existir no mes-
mo monte cento e quatro bra-
ças de terras de frente com

152/320

452/320 Transpôrto

Com quinhentas defunções, no
lugar denominado Cinzeiros
devendo-se pelo Norte com
terras do Juizante Irmão de
João Fernandes da Silva eira,
pelo Sul com terras de Fernan
do Dias de Miranda, pelo
Leste com terras de Manoel
Garcia dos Santos, e pelo Oeste
com Guilherme José da Costa,
as quais foram avaliadas a
quatro mil reis abraça todas
na quantia de quatrocentos e de

4164000 mais mil reis

Assim mais declarou elle In
ventariante existir no mesmo
monte a quarta parte de uma
Casa terrea com a Rua da
Ponte geral da Cidade de Nos
sa Senhora da Graça, que avia
sido dita quarta parte na

1004000 quantia de cem mil reis

Assim mais declarou elle In
ventariante existir no mesmo
monte hum Casa de farinha
com todos seus pertences, contem
do Bolandeira, Brenja e coque,
tudo em bom estado, que a Valia
rao dezo citas em terras de Ju
zante dos Santos de Oliveira que
abarcava a quantia de cinco

504000 eenta mil reis

1.048/320

Assim mais declarou elle

Elle Inventariante existit no
mesmo monte trẽs pedacos
de Hoças demandica, que po
derão dar trinta aqueiros, aqua
tro centos eoitenta, somma
magnantia de quatro e mil
e quatro centos reis.

-14#400

Assim mais declaron elle
Inventariante existit no
mesmo monte cento e sinco en
ta aqueiros de farinha feita
que a Saharã os eis centos
e quarenta o aqueiro somma
magnantia de noventa e seis mil

-96#000

Dividas Activas

Declaron elle Inventarian
te dever ao monte de seu Batal
sen sogro Antonio Marques de
Alvira a quantia de setenta e
seis mil e duzentos reis, valor
de hum Corava de nome Isabel
que ao mesmo Alvira vendeo
o Inventariante

-46#200

Assim mais declaron omes
no Inventariante deo or ao
mesmo monte os obredito do
sogro a quantia de trinta e dois
mil reis, pro veniente de hum
legado deipado por Domina 204#920
Maria de Miranda apimada
em attor d'elle Inventariante e

1:2041920 Transp^{to}

E que foi recebido pelo mes-
mo Antunes Marques de Oliveira

- 324000 ra

Offim mais declarou elle In-
ventariante ser o mesmo Antunes
Marques de Oliveira devedor
ao monte da quantia de qua-
renta mil reis, proveniente
da venda de huma Carta cobor-
ta de quatto, metade asoatha
404000 da, citas no Rio de Miranda

Offim mais declarou elle In-
ventariante ser o mesmo Antunes
Marques de Oliveira devedor
ao monte da quantia de vin-
te e dois mil e seiscentos, pro-
veniente de dinheiros que elle
supreton elle Inventariante,

+ 224600

1:2991520

Dividas Passivas

Declarou elle Inventariante
ser o monte de seu capital devedor
aos Irmãos, e aos Credores do
Capital de sua finada May, quan-
tia de seenta e seis mil oitocen-
tos e doze reis, proveniente de
Depositos que tem de fazer, por
haver recebido mais bens do
664812 que lhe toca a sua legitima

Termo de Declaração do
Inventariante

9
Termo de Declaração
do Inventariante

Eligo pelo Inventariante
foi declarado na presença
d'elle Juiz e demais Escrivãos
que elle bem e verdadeiramente
com boa e sã consciência,
havia dado a carregação
e a habitação todos os bens por
tercentos ao monte de esca
dal, de baixo do juramento
que havia recebido, e que
prometia dar todos os meios
que por ventura se lembra-se
a este acto das Cartilhas, de
que para constar fize este
termo e ungue assignou com
o respectivo Juiz de João
Chrysostomo Pinheiro Chi
bal Escrivão Intimado que

~~o~~
Margarida

Joze dos Reis de Oliveira

De declaração dos don
vados

Eligo no mesmo dia e mês
anno e lugar recto declara
do, eu mesmo acto, pelos bon
vados foi declarado na pre
sença d'elle Juiz e demais

Mim Escrivã, que elles bem
verdadeiramente e omethor
que intendia's em suas concie
encias, havia's ahabido todos
os bens que pelo Inventari
ante lhes foi apresentado, de
baixo do juramento que havia's
recebido, de que para cons
tar fix este termo em que
assignarã com os respectivos,
Quiz Eu Joã Chrysostomo
Pinheiro. Ribas Escrivã
Interno que ~~escrivã~~
~~Chrysostomo~~
Joachim Joze Lemos
Manoel Caetano de Almeida

Auto da Alimpação das Cartilhas

Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e cincoenta
e dois a vinte quatro dias
do mês de Setembro do dito an
no, no lugar denominado Rio
de Miranda, aonde estavam
o Doutor Juiz Municipal
e de Off. phas Jose Maria
de Albuquerque Mello com
migo Escrivã de seu cargo

Cargo ao diante nomeado,
e estando presente as par-
tes interessadas do presente
Inventario, por elle Juiz me-
for Ordenado que em litta
acarregação e sahida dos
bens descritos, escriptos fa-
do em litta a esta determi-
nação, por elle Juiz foi di-
to as partes que tendo algu-
ma coisa arregrarem e
ponderarem, apparecem neste
acto para serem desforido
como fosse de Justica.

O Inventariante requerer que
se lhe adjudicasse os bens se-
parados para pagamento
das dividas e outras despesas
ante Inventario, ficando elle
por ellas responsavel, e que
se aquinhoa-se de sua ma-
nha, de maneira que não lha
se de rejeitar aos Orphãos.

Cusador dos Orphãos re-
querer que se aquinhoa-se
aos ditos Orphãos os bens
de litta e declarou que com-
cordava em que se paga-se
a divida descrita, por ter
conhecimento de ser ella ver-
dadeira, assim como tam-
bem concordava em que se
adjudica-se ao Inventari-
ante os bens separados pa-
ra pagamento d'ella e das

Edas custas. Sobre d'ello fize
Ordenou me que o Juiz emba
rio se fizesse se conclusões
para deliberar tudo com
Justiça, de que para constar
fiz este auto em que assigna
rao Eu Joao Chrysostomo
Pinheiro. Chibao Escrivão Per
tinho que ~~o escrivão~~

~~Alfuzellito~~

João dos Santos de Oliveira

Antonio Marques de Almeida

Declaro

Assim te cinco dias do mês
de setembro de mil oitocentos
e cincoenta e dois annos me
ta Cidade de San. Fran
cisco do sul, amman Bartolomeu,
fazo estes autos conclusões
ao Doutor Juiz Municipal
ede Ouythao José Maria
de Albuquerque Melo, para
n'elles proferir o despacho
que justo lhe parecer, de que
para constar fiz este termo
Eu Joao Chrysostomo Pinheiro
Chibao Escrivão Intirino
que ~~o escrivão~~ Chibao

Heita no Cur.º Graval
de San. do Sul de 21 de Set.º de 1852.

~~Alfuzellito~~

De data

Assimto cinco dias do mês
de Setembro. de mil oito centos
e noventa e dois annos, na
Cidade de Nova Sinho
ra da Graça do Rio de San-
Francisco Xavier do Sul,
em meu Cartorio, por parte
do Doutor Juiz de Orphão
João Maria de Albuquerque
Mello, me foram entregues
estes autos com seu despacho
reto, de que fapto este ter-
mo em João Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro Escrivão
Interno que assina

De Vista

Eligo nome como da me, an-
do ellogos supra declarados,
fapto estes autos com vista
ao Curador Jeral Interno,
o Cidadão José Nicolo Ma-
chado Junior, para n'elles di-
zer o que tiver a bem dos Or-
phãos deste Inventario, da
que para constar fiz este ter-
mo em João Chrysostomo Pi-
nhairo Ribeiro Escrivão Inter-
no que assina

8^{ta} ao Curador
fal em 25 de
4^{to} de 1832
ao 3^o hora da tarde

Conforme me Com ajuizamento
municipal. Civ de São Paulo
25 de Setembro de 1852

O Curador Gal. M^{te}
José Antonio Machado J^{or}

De data

Assim sendo nos dias do mês
de Setembro de mil oitenta e
cinco e de onze annos n^{es}
ta Cidade de Nossa Si-
nhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do
Sul em meu Cartorio, esan-
do ahy, por parte do Curador
G^{al} Int^{mo}, me foram inte-
gues estes autos com sua res-
posta sup^{ra}, de que para
constar f^{iz} este termo seu
João Chrysostomo Pinheiro
Ribas Escrivão Int^{mo} que
escrevi

De data

Assim sendo nos dias do mês
de Setembro de mil oitenta e
cinco e de onze annos, nes-
ta Cidade de São Fran-
co do Sul, em meu Cartorio
g^{al} estes autos com ch^{res}
ao Doutor José Muni-
cipal e de Cyphão José

12

José Maria de Albuquerque
Mello, de quem para constar fô
este termo em João Chaves
tomo Pinheiro e Silva Henri
vas Intimus. que assina

Chaves

Separando-se o pagamento das cividas
passivas e activas do presente inventário
as cividas e encobertas, alguns de far
e existe no mundo, a coisa a manobrar
e alguma das cividas activas, e adjudicando
de os Inventariantes, como se quiser, civida
de orç. em duas partes iguais, um
das quais será dada ao meirinho, e a outra
subdividida com igualdade entre os orphãos,
tudo em um voto e estes sejam aguentados
aos nos bay e raios, e aguentados nos
raios e cividas activas. E ser notifi-
gar ao Inventariantes e ao Cur. de nome
do dos orphãos e se levantarem em Por-
tidoria, visto não os haver de Juiz.

1.º Fev. 27. 1862.

Albuquerque

P. data

As vinte e sete dias do mês
de Setembro de mil oitocen-
tos e cinquenta e dois annos
nesta Cidade de São
Cristóvão da Graça do Rio

Deo de San Francisco Ba-
vies do sul em terras de
morada do Juiz Municipal
pat e de Orphãos e Pen-
tor José Maria de Albu-
querque Mello aonde em
Escrivão de seu cargo fui
vindo esendo ahy pelo di-
to Juiz mefiorado intragueo
estes autos com seu despa-
cho Dectro de que para
constar fix este termo em
João Chrysostomo Pinhei-
ro Biblos Escrivão Inti-
rimo que oescrivi

Certifico que pelo con-
tendo do despacho Dectro
ante figurei ao Inventarian-
te, e ao Curador dos Orphãos,
Antônio Marques de Oli-
veira, que bem oientes fi-
carão, do que dou fã
Deo de San Francisco 28 de
Abr de 1852

João Chrysostomo Pinheiro

Pedronças

Segue nomeado da mes-
ma em Casas de mo-

Morada do Juiz Municipal
 e de Orpheus e Pontor
 de Maria de Albuquerque
 Netto, aonde em Escrição
 de seu cargo estava, estando
 ahy presentes o Inventario
 de José dos Santos de Oli
 veira, e Curador Antonio
 Marques de Oliveira, por
 aquelle foi dito que selm
 vava para Cartador d'este
 Inventario em João José
 Gomes de Al, e pelo Curador
 foi dito que se louvava pa
 ra o mesmo fim em Anto
 nio Pinheiro. Ribas, de
 que para constar man
 don o Juiz lavrar este tes
 tamento assignado em
 João Chrysostomo Pinhei
 ro Ribas Escrição Intima
 que o escrevi

Alm. Netto

Jose dos Santos de Oliveira
 Antonio Marques de Oliveira.

Certifico que notefiquei
 aos donos do Antonio, Pi
 nheiro Ribas e João José
 Gomes de Al, para prestarem
 juramento na presença do Pon
 tor Juiz Municipal e de Or
 phéus no dia 30 do corrente

Corrente, e serviram de Parti-
dores n'este Inventario, e a qual
sederão por interdictos
Rio de Jan. Fr. 29 de Abr.
de 1832
João Chrysostomo *Thibos*

De juram^{to} aos Partidores.

Trinta dias depois desta
tembro deu. il. oito centos e sin-
coenta e dois annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de San Francisco
Xavier do sul, em casas de
morada do juiz Municipal
e de Orphãos deste termo,
a Doutor José Maria de
Albuquerque Mello, aonde
em Escriva de seu cargo fui
vindo esendo ahy presentes
os Partidores nomeados aos
colhidos, Antonio Pinheiro
Thibas e João José Gomes da
por elle juiz thesouro de ferri-
do o juramento dos Cantos
Evangelhos em hum livro
d'estes em que se rezou sua
mao direita de seu cargo. do
qual thesouro variou que
bem esordado e amante dos
sistema de Partidores e repre-
sente Inventario, e serviram

Observando nas partilhas a
queella igualdade que he de
ley. Estando por elles assi
He o dito juramento assim
prometteras cumprir, de que
para cunstar fia este termo
em que assignarao. Em Joao
Cotim, e Antonio Pinheiro e
baptista e Antonio Intirino que assinam

Abreu e Mello

Ante M. M. e Ribas

João de Almeida e
João de Almeida e

Partilhas

Trinta dias depois de
tembro de mil oitocentos e
cinco e dezoito annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de San Fran-
cisco Xavier do sul, em ba-
za demorada do Doutor
Juiz Municipal e de Oryphão
Jose Maria de Albuquerque
Mello, aonde em seriao
desse cargo estava com os
Partidarios Antonio Pinhei-
ro Ribas e João José Gomes
de Al, e por elles com o dito
Juiz se procedeo nas Parti-
llhas pela forma em a
maneira seguinte

Acta

Falecida, partido por sin
 os herdeiros, toca a cada hum
 aquantia de cento dezasseis
 mil sete centos e setenta reis. *Acada herds*
 116/770

Por esta maneira ouerão
 elles feita e cartidoria esta
 Partilha por feita, para na
 com formidade d'ella se fa-
 zerem os respectivos paga-
 mentos, observando-se a maior
 igualdade possível, de que
 para constar fiz este termo,
 que todos assignaram em Joas
 Chrysostomo Pinheiro. Vi-
 cas Escriuão Intimado que

se assignou

e assignou

Antes de J. A. Ribeiro
 João Gil Gomes Lout

Pagamento feito adote das
 Custas e dividas da quan-
 tia de cento trinta e hum mil
 oito centos e doze reis

131/812

Passa-se cento e cinco
 enta alqueires de farinha
 a seis centos e quarenta reis
 o alqueire e por uma quan-
 tia de noventa e seis mil

264000 mil reis

Assim mais dasse the na
disida de Antonio Marques
aguantia de trinta e dois

324000 mil reis

Assim mais dasse the hum
Machado e humma Enxada no
valor aguantia de mil duzentos
e 280 tos eoitenta reis

Assim mais dasse the hu
ma Esca velha no valor equan
tia de quatro mil reis

1334280

Depois esta fotha aguan
tia de mil quatro centos e oitenta
e 280 penta eoitenta reis

Esper esta forma ouverao elle
Juiz e Cartidores por sapto
feita esta fotha, de que por
ra constar fez este ter
mo em que todos assignarao
Eu Joao Chrysostomo Pinhei
ro Ribas Secario Intero
no que ~~ocorreu~~

(Antonio Pinheiro)

Antonio Pinheiro

João Felizes Lul

Pagamento feito a sorte do
 Maças do Vinho Inventari
 ante, no Inventario de sua fa
 leida mother Maria Ferni
 na de Miranda, cuja soma
 cao importa a quantia de
 quinhentos e oitenta e tres mil
 oito centos e noventa e quatro *Maças*
 583,854

Passa-se a requisição da
 folha das Custas e dividida
 a quantia de mil quatro cen
 tos e setenta e oito reis. 14468

Assim mais passa-se a
 uma Escrava Crioula de no
 me Theodora no valor e quan
 tia de trescentos e noventa
 e mil reis 350,000

Assim mais passa-se a
 uma Casa de farinha com
 todos os seus pertences e itas
 enterradas de Antonio dos An
 tos de Oliveira, no valor e
 quantia de cincoenta mil reis 50,000

Assim mais passa-se a tres
 pedacos de Tocas demandis
 ca, no valor e quantia de
 quatorze mil e quatro cento
 e seis 14,400

Assim mais passa-se a
 a divida de Antonio Mar
 415,868

4154868 Transporte

Margem de Oliveira aquan-
tia de cento trinta e oito mil
1384800 eito centos reis

Apim mais dasse the hum
ma canoa novalor e quan-
tia de seis mil e quatro cen-
64000 tos Reis

Apim mais dasse the hum
caiso de cobre já usado no
valor e quantia de sete mil
74000 Reis

Apim mais dasse the duas
Caixas de Caixeta novalor
34000 e quantia de três mil Reis

Apim mais dasse the hum
Bilao chuma medida de
mais Alqueire novalor e
quantia de seis centos e qua-
4540 rentas Reis

Apim mais dasse the no-
vossimais do herdeiro. Auto
no e quantia de doze mil
12446 cento e quarenta e seis Reis

5834854

Por esta forma sumari-
za, ouve as ilhas Juiz e
Cartadores por septe fei-
ta a sorte da Meação do
Vau. Inventariante, de

Deixe para constar fide
este termo em que todos assi
guarao em Joao Chyres
tomo Biliheiro. Ribas e
crises Interino que ~~passa~~

(Miguel)

Antonio de Ribas
João Felizes Lel

Pagamento feito a sorte
delegitima do herdeiro Or
phao Antonio, no Inventario
da falecida sua May Maria
Promicia de Miranda, cuja
legitima importa a quantia
de cento de noventa e sete
centos e setenta e seis

1164770

Passo-lhe vinte e quatro bra
cas de terras no bitio dos Ei
nheiros no valor equantia
de oitenta e seis mil e seis
noventa e seis mil e seis
Assim mais passo-lhe no
valor da casa da cidade
a quantia de trinta e dois
mil e novecentos e deza e seis
reis

264000

324916

351586

Deixem esta folha a quan
tia de nove mil e cento

1181916

124146 Cento e quarenta e seis reis

Por esta forma casam e ad-
ousaram os dois Juiz e Parti-
doras por baptisfita al or-
te da legitima deste herdei-
ro Antonio, de que para com-
tar por este termo em que to-
dos assignamos Eu Joao Chy-
rros e Pinheiro Ribeiro Es-
crivas Intimos que ~~o~~ o

e Henrique

Antonio Pinheiro Ribeiro

João Gomes Lial

Pagamento feito a sorte
da legitima do herdeiro Or-
phas Candido, no Inventari-
rio de sua falecida May Ma-
ria Francisca de Miranda,
cuja legitima importa na
quantia de cento e dezaes
1164790 mil setecentos e setenta e seis

Passa-me vinte braças
de terras no bitio dos Pi-
nheiros no valor e quantia
de oitenta mil e seis

Assim como da parte

Transporte

18
804000

Passo-me no valor da casa
da Cidade, a quantia de trinta e seis mil sete centos e setenta reais.

364770

1164770

Por esta forma emaneira ou
veras, elles juiz e Cartador,
por sap. feita a sorte da
legitima d'este herdeiro
dido, de que para constar
fiz este termo em que todos as-
sinauam. Eu Joao Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro Escrivao
Autentico que escrevi.

Alf. de S. Paulo

Antonio Pinheiro Ribeiro

João Gomes da Silva

Pagamento feito a sorte
da legitima do herdeiro de
pelo Jose no Inventario da
sua finada Mãe Maria Do-
nata de Miranda, cuja legi-
tima importa a quantia de
cento e sessenta mil sete cen-
tos e setenta e seis.

1164770

Passo-me o inteiro

Simos bragues de terras nobi-
tis dos Pinheiros, na quantia
100.000 de cem mil reis

Spim mais Passos the moa-
lor da casa da cidade aquan-
tia de de rappeis mil setenta
16.770 centos e setenta reis

116.770

E por esta forma em maneira
outras elles Juiz e Cartido-
res por sapieis feita a sorte
da legitima do herdeiro Joze
de que para constar fizes
e termo e ungue todos assigna-
rao Eu Joao Chrysostomo
Pinheiro Ribas Escrivaõ
Interno que ~~o~~

(Signature)

Antonio Pinheiro Ribas
João Gomes Lard

Pagamento feito a sorte da
legitima do herdeiro Deputado
Marcelo, no Inventario de
sua finada May Maria Do-
minda de Miranda, cuja legi-
tima importa a quantia de
cento de rappeis mil setenta

116.770 centos e setenta reis

Dasse-me trinta e duas
braças de terras no Rio de
Miranda na quantidade de
cento e quatro milreis.

644.000

Assim mais dasse-me trinta e
dois palmos de
terras nos Cinheiros no valor
equantia de cincoenta e dois
mil setecentos e setenta e seis

524.770

1168.770

Por esta forma ouve-se o
Juiz e Cartadores por sapientia
ta esta folha, de que para a
constar fize este termo que to
dos assignaram de João Chry
stophoro Cinheiro Ribal Cari
o ao Interior e a p. 2.º r. 1.º

Albuzellu

Antonio Ribeiro

João Gomes Leal

Pagamento feito a sorte da
Legitima da herdadeira Or
phã Maria, no Inventaria
rio de sua girada May Ma
ria Pereira de Miranda,
cuja legitima importa na
quantia de cento e setenta e
seis mil setecentos e setenta e seis

1168.770

Das

Dápe-the vinte humma bra-
ças de terras, e oito palmos
nos Cinzeiros novos de
oitenta e setenta mil duzentos e
874226 vinte seis reis

Assim mais dápe-the nova
los da casa da cidade a
quantia de treze mil quinhem
75444 tos e quarenta e quatro reis

Assim mais dápe-the hum
Rozario com Padres Nossos
de Ouro, na quantia de seis
64500 mil e quatrocentos reis

Assim mais dápe-the hum
Cão de brinco de dolo nova
los de oitenta mil e quatro com
84400 tos reis

Assim mais dápe-the hum
par de Boxetas novas los
e quantia de mil duzen-
142000 tos e oitenta e seis dize e duzentos
1164780 reis

E por esta forma em
meira, ou seja o effecto
Partidores e por
saptio feito a sorte
da legitima d'elles
deira Ophã Maria
de que para constar
fiz este termo que

Que todos assignarao em
João Chrysostomo Pinheiro
e Ribas e o seu irmão Antonio
e o seu irmão

(Signature)

Antonio Pinheiro

João Gomes

(Signature)

As nove dias do mês de
tubo de mil oitocentos e cin-
coenta e dois annos nesta Ci-
dade de Nôssa Senhora da
Graça do Rio de Janeiro
nos Offícios do Sub. em
Cartório, foy este Auto
concluydo no Juizado
Maria de Albuquerque
Mello, de que digo Juiz de
Orphãos deste termo, segun-
do para com ter foy este termo
em João Chrysostomo Pin-
heiro e Ribas e o seu irmão
Antonio e o seu irmão

(Signature)

Visto e assignado ao Cur.º Geral
do termo de 9 de Abril de 1852

(Signature)

Padre

As nove dias do mês de

De Outubro de mil oitocentos e cinquenta e dois annos
nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio
de San Francisco Xavier
do Sul, em meu Cartorio, por
parte do Doutor Juiz Muni-
cipal e de Orphaes desta
Cidade, José Maria de Al-
buquerque Mello, me foram
intregues estes Autos con-
tra despacho Vestro, de que
para constar fiz este termo
Eu João Chrysostomo Pinheiro
e Libas Corrêas Juliano
que o escrevi

De Vista

Olgo nomeado da m^{ta} e m^{ta}
nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de San Fran-
cisco Xavier do Sul, em meu
Cartorio fazei estes Autos
com vista ao Inventariante
José dos Santos de Oliveira,
para dar o que tiver a bem da
seu direito de que para cons-
tar fiz este termo Eu João
Chrysostomo Pinheiro e Libas
Correias Juliano que o escrevi

18^{ta} a Oho^a em
9 de Outubro de
1852

Com o fado me com

21

Tudo quanto se acha
feito no presente inven-
tário

João de São Francisco
de O.º 1752

O Inventariante,
Jose dos Santos de Oliveira

De data

Hoje no mesmo dia me
fui ao lugar de São de Clara
do p.º do Inventariante Jo-
se dos Santos de Oliveira,
e depois de entregues estes Ou-
tos com sua respectiva de-
creta supra, de que para
constar fiz esta termo. Eu
João de São Francisco de O.
e o Sr. de Oliveira Inventari-
ante que escrevi.

De Vista

Doze dias do mês de
de Outubro de mil e setecen-
tos e cinquenta e seis an-
nos desta Cidade de
Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Fran-

Francisco Casier do Sul em
meu Cartorio, fapto estes
Autos com vista ao Curador
geral Intirino o Cidadão
José Nicolas Machado Ju-
nior, de que para constar fixo
este termo em João Chy
tomo Pinheiro Ribas Corri-
vao Intirino que ~~receber~~

João Curador
gal Intir em 16
de Abr de 1852

Conformo me com aqum deacha
feito. Rio de San Jo. 16 de
Abr de 1852.

José Nicolas Machado Jr

De data

Do de a pto dias do mês
de Outubro de mil oito centos
e cincoenta e dois annos nos
ta Cidade de Nossa Sei-
nhora da foyza do Rio de
San Francisco Casier
do Sul, em meu Cartorio
por parte do Curador ge-
ral o Cidadão José Ni-
colas Machado Junior me
forão entregues estes Autos
com sua respecta suppra
de que para constar fixo
este termo em João Chy

Chrysostomus Bonheir. Ali.
680. Tintinnus quae
octo.

De Ch...

Logo no mesmo dia, me a-
no elugar decto. declarado,
fapto estes Autos conclusos
ao Doutor Juiz Municipal
ede Dr. Pháo José Maria
de Albuquerque Mello, de que
para constar fiz este termo
Eu João Chrysostomo Pinheiro
Escrivão Publico Intendente
que o certifico. Oles

Urbano vacker

St. Fran. 16 or 200 or 1252

1875

Perdute

Hoje nomeamos de novo a
 eluzes de vossa declaracão em nome
 Antonio por parte do Pon-
 tor Juiz Municipal e de Synchronas
 Jose Maria de Albuquerque Mello,
 maiores intregues estes autos
 com seo despacho syggyra, de que
 para constar fiz este termo em
 Joao Chrysostomo Pinheiro
 Albas Escriba Intirino que

Carteiras que estes
Santos tem 24 folhas pro

Para sellar e dar fe a esta
carta agendada de R. 220 r.
Do Sr. Francisco 18 de O-
tubro de 1852

João Chiquinho ~~Antes~~ ~~Albas~~

N. 1. R. 1320

P. mil trezentos e vinte e dois r.
Do Sr. Francisco 18 de Outubro 1852

Barra

~~Antes~~

De R. 1320

Dois de cento e duas horas de
Outubro de mil e oito centos e sin-
coenta e cinco annos nesta Ci-
dade de São Paulo a vint e duas ho-
ras do dia de São Francisco
Xavier do Sul, emmen Car-
torio fasso estes autos com
checos ao Doutor João Al-
meida e de Orpheus José
Maria de Albuquerque. Me-
do, de que para constar fize
este termo em João Chiqui-
nho ~~Antes~~ ~~Albas~~ ~~Con-
sue~~ ~~Antes~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~

~~Albas~~

João Chiquinho ~~Antes~~ ~~Albas~~
Do Sr. Francisco 18 de O-
tubro de 1852
Do Sr. Francisco 18 de O-
tubro de 1852
Do Sr. Francisco 18 de O-
tubro de 1852

Com a presença de V. Exa. e de
 V. Exa. e de V. Exa. e de V. Exa.
 por os pellas das respectivas
 grandezas e honras.

Deo. 18 de Junho 1822

Maria de Albuquerque

Bullm

Los de certo dias domes de
 Outubro de mil oito centos e
 cincoenta e dois annos me
 ta Cidade de Vapa di
 agora da freguesia do Rio de
 San Francisco Xavier
 do Sul, em Casas de
 rada do Doutor Jui
 nicipal e de Jophão José
 Maria de Albuquerque
 della, arde em diversas de
 ten cargo fui sendo ealy
 por elle fui meforal
 beque eho tanto e em
 Qua de tempo Pedro e
 por, que tem a por
 blhada em mais de
 cras e em andon se
 deo nella decontar, de
 que para econtar
 tanto em para econtar
 Cinheir e libas e
 trino

Certifico que intimei a seu
Tenente de Direito ao Vinte e Nove Inven-
tariante, e bem assim ao Inven-
rador geral por parte dos
Orphanos, bem como ao mesmo
Inventariante para assignar
termos delibator, que todos bem
intelligenciados ficaram, e deu
se a

co 19 de Outubro de
1832

João Chrysostomo de Alencar

Tutoria

Dois e vinte e hum dias depois
de Outubro de mil e oitenta e
tois e noventa e dois annos
nesta Cidade de N. S. S.
Linha da Graça do Rio
de San. Francisco Xavier
do Sul, em nome de
da do Doutor Jose Maria
apalade Orphanos, Jose
Maria de Albuquerque
Mello, aonde eu sou
de seu cargo actual, e sendo
ahy presente Vinte e Nove Inven-
tariante Jose dos Santos
de Sousa Cay dos Orphanos
deste Inventario, a elle de

Deferis o juramento
aos Santos Evangelhos com
hum livro delles em que pões
sua mão direita, e heincomen-
gon elle jurar que ben efi-
cientemente servisse de Tutor
aos seus filhos Orphãos des-
te Inventario, cuidando e he-
sando em suas pessoas e bens,
saghiu fazendo assim as
comenciações da ley. De-
cebido por elle o dito jura-
mento assim prometteo cum-
prir, de que para cons-
tar mandou o juiz lavrar
este termo em que assignou
com os referidos Tutor de
João Chrysostomo Pinheiro
e Ribas e serviu a Inti-
mo que rescribe

Albuquerque

Jose dos Reis de Oliveira

Ch. ao Esc. Am

Chilena

Int. de	44563
Propag.	24100
Int. de	1090
Cost. e Int. de	24800
C. de	14470
C. de	5400
Propag.	4150
De	4050
Cost.	4120
S. 224745	

Doz. de Sup.º

De juram. ^{tos}	14200
Propag.	34300
C. de	184000
C. de	24400
Cost. de	4800
C. de	4600
S. 264300	

Validadores

Amboos 24400

Partidores

Amboos 24400

Car. or gal 4800

S. 544645

Integrou-se
ao Esc. de Juram.^{tos} 1043354
do objeto do arbitramento.

Alf. de

Carteiras que estes Autos
vão pagar o selho dos quintões
hereditarios de Simo herdeiros,
na proporção das suas legittimas,
que importa o selho de cada
uma na quantia de 200 r' etc
das na quantia de 1.000 r'

De Sm Br^o 23 de
Abr de 1852

João Chrysostomo *Ant. Tibas*

R. 1 R. 1000

P. hum mil r' de selho. Rio de Sm
Francisco 25 de Outubro 1852

Carvalho *Alves*

Visto em Corr^o de 27^{to} de 1853

St. Alar

Junta da
N.º 1.º dia do mês de
Outubro de mil e trezentos e
cinquenta e cinco annos,
na Cidade de Vila Ri-
cheira do Estado do Rio de
São Francisco Xavier do
Sul, por uma Junta, por
to antes entre a Junta
despachada, e ditos e con-
fidantes do Perceito, em-
cisa, fazi de Paris, gente-
das diante se segue.
Do que, para certificar, foy
este termo. Eu, João de
Bomfim, Notario da Cui-
ta, Correo e Correo.

26
Alm. Sr. Doutor Juiz d'Orphao

D. José dos Santos d'Alvira, Tutor de seus
filhos menores, Antonio, José, ~~Marcos~~, Candida, Ma-
ria, que possuindo elle, uma pequena parte da casa
situa na rua da fonte desta Cidade, e achando-se a d.
casa em pequeno estado, a purar de alguns concertos q.
o Supp. tem mandado fazer para melhorala, e de
necessidade agora fazer venda daquelle parte da ca-
sa, visto querrem os herdeiros compradores, fazerem
na edificacao, e por isso quer o Supp. faze-la rema-
tar em praça publica a d.^a parte da casa para ter
a importancia o destino de direito, a beneficio de
seus tutelados, e assim //

Com razão. P. A. V. H. mandando se proce-
da de compra. P. A. V. H. mandando se proce-
pudarem os da no termo d'ammatação
do Curador requerido, preenchidas todas as
Leis do Or. formalidades da Lei, o que //
fizer, serve pa-
ra ser defendido como deve. C. R. M.
ser. S. Francisco 9 de Setembro de 1859.

João autor. Laureado, ~~Alvira~~
publique-se e affixe-se nos
locaes mais publicos da cidade com
o termo de vinte dias para arremata-
ção do Supp. da parte da casa para
Antonio Carlos, M. d'Alvira, benfazeja ao arremata-
mento

Amo. 1770. Febr. 12. Capitan

Em Camprimto a respeito
del do facto d. B. X. no qual se
que vimos, temo a dizer que com
vimo no sistema de es. da parte
da lora, da que os nos comforn
idos da mór parte, por ella
tem ser necessenda, por se
mas estado; por em B. X. man
dada como julgo de direito.
No. 2. da lora. do d. B.
del 1859

João Estevão de Oliveira
Manoel das Pinhas de M^o
Arrogo de pag.^{na} Antonio del Oliveira
João Ricardo Pereira
Almo. Sr. D. João dos Reis

Satisfazendo na parte que me compete,
ao Real e Real C. do Conselho de V. M. a
querição feita, tenho adido que acho
ser mais justa e legal, pelo Supp. em
sua petição, para isso igualmente
me conforma com a respectiva Real
Composição. Devo ao R. C. do Conselho
como julgar de justiça. São R. S.
Rio de Janeiro 16 de Maio 59
Amador G. Fran. Roberto P. B.

21
deuendo ter logo a arrematação
na porta da casa de minha resi-
dencia ás onze horas da manhã
do dia seguinte ao em que finali-
sarem os vinte dias, e que será
designado nos editaes, dos quaes
se juntará traslados em autos a
fidelidade do Escreuitor. S. Francisco
co Vae de Setembro de 1859.

[Signature]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]

Culila

O Sr. Francisco Honorato Vidua, Juiz dos Ophãos
do termo desta Cidade de S. Paulo, Praça do Rio
de São Francisco Xavier do Sacramento &c.

Faço saber que por est. Juiz, e a requerim^{to}
do Juiz dos Ophãos de Oliveira, Tutor dos Ophãos
seus filhos Antonio, Candido, José Maria, por fal-
lecimento de sua mulher Maria Genoveva d. Mi-
ranha, se had. arrumado, a porta da Casa de mi-
nha residência, no dia 15 de Outubro proximo su-
berio as 10 horas da manhã, aguarda para a de
uma Casa nova cila na rua de S. Paul. desta Ci-
dade no valor de 100.000 reis pertencente aos ditos
Ophãos por fallecimento de seus pais pelo inventario
a que se proced. por fallecimento de sua mãe.
Ofereço que chique amoleiro de todos, madoi, laura
Cau d. S. S. para termo publico das offeçadas
nos logares mais publicos, por espaço de vinte dias,
de Juiz e Bayotto passara Custodio para arjun-
to aos respectivos ditos. Dado e passado nesta sala
do Vid. e S. F. aos 15 de Outubro de 1859.
Eu Juiz Officiante. Michel de S. Paulo,
Chanceler do Juiz.

Francisco Honorato Vidua

P. N. C.

M. S.

Deputado Municipal
15 de Outubro de 1859
São Paulo

mandando que se faça este auto, que
assigne para os ditos fidejussores e
caução, o seguinte: João Polycarpo de
Almeida de Oliveira, Escrivão, que se
encomenda.

Francisco Honorato Caridade,
Jorge dos Reis de Oliveira
Francisco João de Sá
João Polycarpo de Almeida de Oliveira

Termo de assignatão
Depois no mesmo dia, seg. anexo
que se tem declarado, mettida pela
Escrivão Francisco João de Sá, em
purgas de prazo a quarta parte de
uma casa sita, no nome da terra, pre-
tendendo-se ao suposto de terra, con-
dição, fidejussor e Maria filha de João de Sá
de Sá, de Sá, e de Maria Benedita
de Miranda, já falecida, e alicando
na quantia de cem mil réis, por este
assignatado pela quantia de cento
e duas mil réis, por Manoel de Sá de Sá
de Sá, de Sá, que assigna, em nome
e nome, a quantia de duas mil réis, so-
bre a avaliação, e a quantia de cen-
to e duas mil réis, e alicando, e alicando
requisito de terra e fidejussor. E
que, para a execução, mandando e fidejussor
este termo, todos assignados. E a
os Polycarpo de Almeida de Oliveira, Es-
crivão, e escrevendo assignado.

30422
Sequeira



N. 22

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 1859--1860.

A fls. 4 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Amor a quantia de 6120 \$

que pagou

hoje

*Manoel Sacramento Silva daque-
sta parte de sua Casa na strada
Fonte que Aruma tem uma ta-
publica pertencente aos br phao
filhos de Yungos Santos e Al. 5102 \$
em 4 de Outubro*

1859

O *Thiomas*

O ESCRIVÃO

*Fran Mathias de Gama
Fran Mathias de Gama*

Nº

166

Q. Quintoimento Luis
W. de S. Fr. 4 de Br de 1839

Larr *[Signature]*

Afo 114. 10 do Livro 1.º de Registo respecti-
vo fica leuado em de bito ao actual Procu-
dor da Camara Municipal, e g.º de P.º H.º
que pague Manoel A. Primo de Oliveira, de
quem se to com um produto a 102.º em p.ºrtan-
ça por que a venha em esta publica e q.ºnta
parte de huma novidade Carasita na strada
fronte nesta Sida de, e q.ºnta parte de Ca-
ras pertencia aos ex.ºs filhos de Jose das
Santas de Oliveira e Luc.º f.º de da mulher
Sida de de Sao Fran.º 4 de 8.º de 1859

O Procu.ºr.ºr.º da Camara
Antonio do Carmo e Maria

160
Oy Cont.º e Senta Luis
M.º S.º Fr.º 4 de 8.º de 1859
P.ºr.ºr.º P.ºr.ºr.º

Conclusão

Elago no presente dia, sendo
admo. e lugar entre declarados
pago e de ante os comelhores do
Junho de Ophidias do Rio de Janeiro
e anexo. Por ser Francisco
Henrique da Cidade. Pague,
para anotar, sobre este
m. Com. João Baptista
Machado de Oliveira, Lavras
e anexo.

(6/3)

Para a conta, para o que não
a conta do Contador, para a
para a entrega do líquido, deduz
tidas as despesas, na forma de
Rendas Nacionais, por em parte
mo da Theoria Nacional na for-
ma da lei. O. Francisco de
Oliveira de 1859.

Para

Elago no presente dia, sendo
admo. e lugar entre declarados
por parte do Junho de Ophidias
do Rio de Janeiro. Por ser Francisco
Henrique da Cidade, manifestar
entregues entre ante os
seus representantes. Pague se-
meste, Francisco. Com. João B.
Baptista Machado de Oliveira.

Primas, Escriptas e manuscritas

San do Contador

Primas

Ho Juiz=

Aplicat. de duas edit. manuscritas 1500
Conta 1500 1500

Ho Breviario=

Temor a p. 25a, 29a, 31a, e a "
pembalo comhec. da entrega 1500
De 2 edit. com a p. 28 225
Auto de p. 28a 2500
Quinta p. entrega e pago da 1500 3575
5540

Chello dos editaes 320

" a p. 30a, 31a, e do comhec. da entrega 480

" de 4 folhas dos autos 240 1540
Rei. 65580

Importancia da auem. a p. 29 102000

Aliquid para ser entregue 95420

Est. Francisco de Outubro de 1859

[Signature]

Data

Hoje, no primeiro dia, do mes, anno
de 1859, no termo do declaro do juiz
do Juiz d' Ophico do termo
comarca eanton Francisco de
santa Cidade superior em tempo
entre as partes e a conta supra.
O que, para constar, fiz esboçar
em. Com João Baptista de

Richard D. Cairns, Esq. Secretary

Vão se presentar ante as pagas e re-
pectiva Sello fixo correspondente
a quatro folhas necessárias, com
portancion de 240 réis. S. Francisco
4 de Outubro de 1859.

Correio
João Baptista Almeida

N^o 14 260
Ex auctoritate et quantitate
M^r. L^a. de H^e. 239
~~H^e~~ Gunder



N. 2

EMPRESTIMO DOS COFRES DOS ORFÃOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1859 — 1860.

do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

a quantia de

957420 \$

que pagou hoje

hoje

Typ. Cathariense de G. A. M.

de 1859.

O Thesour

O ESCRIVÃO

Fran Mathias ou bar

Fran. Thomaz de Jesus

Mr.

Wrote in Caracas. S. Francisco 17
 Dec. 1856. W. H. L.

Juntado

do vinte e cinco dias do
mês de Agosto do anno de
mil oitocentos e setenta e
um, vista a Cuidade de
Pana de Loren, da freguesia
da Vila de São Francisco
do Rio de São, com o
meu cartorio, junto a a
da, ante uma petição de
pachado, da herdadeira da
fallida Maria Dominga
de Miranda, com a des-
mentar e repetição pro-
curação, que hoje ter-
do me foi representado
que procurado do me
na herdadeira e vidueta
Antonia Simpliciana Pires,
do que, para concertar,
foi feita a forma Que
João Polcarpo Pachado
da Pádua, deu a que
o cartorio.

~~Amo~~ Sr. D.^o Jairo d' Vespas

N.º 1372 e os seus haveres sotto adhesion.

De Augusta reig.

M. de S. J. de 1.º de Agosto de 1871

Procedo

Barbatho.

O contador J. Francisco de Agosto de 1871

Freixo e Antonio dos Santos d' Oliveira,

Concluido dos Santos d' Oliveira, José

dos Santos d' Oliveira, e Maria Diony

ria de Miranda, por seu bastante pro

curador a baixo assignado, que tendo

seu recebido na City de Andalus de

sta Cidade por inscriptum ao Governo,

a quantia de 95 \$ 20 00 pertencentes aos

Supp^{tes} no inventario de sua Fallida

May Maria Dionyria de Miranda, e tan

do agora os Supp^{tes} complitudo suas ma

ioridades como mostras^{se} pelos documentos

juntos: por isso, requerem a S.ª haja

por bem desfructuar ao Inspecto d' Alfam

dega desta Cidade, para que satisfaca

aos Supp^{tes} naõ só a referida quantia

como tambem os juros devidos, e assim

mei respectivamente

Em S.ª de Aug.
de 1871

P. M. e

O procurador

Ant.º J.º J.º J.º

IMPERIO



DO BRAZIL.

Provincia de Santa Catharina.

Freguezia de Paraty.

O Escrição

SOARES.

Procuração bastante que faz em Antonio do Santo D'Almeida, e sua esposa Candida do Santo D'Almeida, e sua filha, na D. Maria Druzia D. Miranda, a favor de Rinaldo Gomes Soares,

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento do

Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e setenta

com os Deputados
Gomes de Figueira desta Freguezia de Paraty
com seus Deputados presentes Antonio do Santo D'Almeida
e Candida do Santo D'Almeida, e D. Maria Druzia
de Miranda, e conhecidas de minha Escri-
va e das testemunhas, perante as quaes por
elles outorgantes foi feito este presente in-
strumento em a melhor forma de Direito nomi-
nal e constituido por seu procurador bastan-
te na Cidade de Sao Francisco a Rinaldo
Gomes Soares, especialmente para receber
tudo quanto pertencer em Paraty a elles
outorgantes por fallecimento logo por inven-
tario do finado seu M. Maria Druzia de
Miranda, nas si' e principal e por respectivos juros
vencidos que se acham recolhidos no cofre da
Joureira da Fazenda Geral do Trancoso por
instrumento do Escrivão na forma de lei.

havendo por bom firme e valiozo tudo quanto fizer o seu dito procurador, ou o Substabelecido a quem
relewa de encargo de satisfação que o direito outorga. *E. J. Camm assim observou e*

relewa de encargo de satisfação que o direito outorga. E he como assim e consideras de
que deu fe, e por este instrumento que
Lendo elle isto, e a charta em forma assignada
go de D.^a Maria D'Alga de Miranda, Manoel D'Alga
Arius, e mais pessoas. E fexim do Nascimento
Quatro, e tres pios Antão D'Alga Mira, e
dos de continuação de mais. Jose Nuno de
Escrever que o subscrisor assignou em publico
Nasce.

[illegible]

Comp. *Ex. per. lat.*

Respectfully
Yours
John W. Alden

San Antonio de Abasco, de Nuevo

Candido das Santos de Noroia

Manoel Poudal Filho

Guaymas Antonio D. O. A. M. J. 18

Le sereno de Pascimiento en albas

Substabeimento.

estes cinco dias de meza e fogto de
mil e trezentos e setenta e cinco, multi-
lidade de a Povo de S. Paulo da
Erago, do Rio de S. Francisco
Kavim do Sul, e um cartorio em
pauco de Nivaldo Gomes Tavares,
reconhecos pelo proprio de mi
Pabellio das duas testemunhas in-
fra assignadas, em presença das quas
fui entregante desta fei. De to qual
transfere no termo deigo que seubs

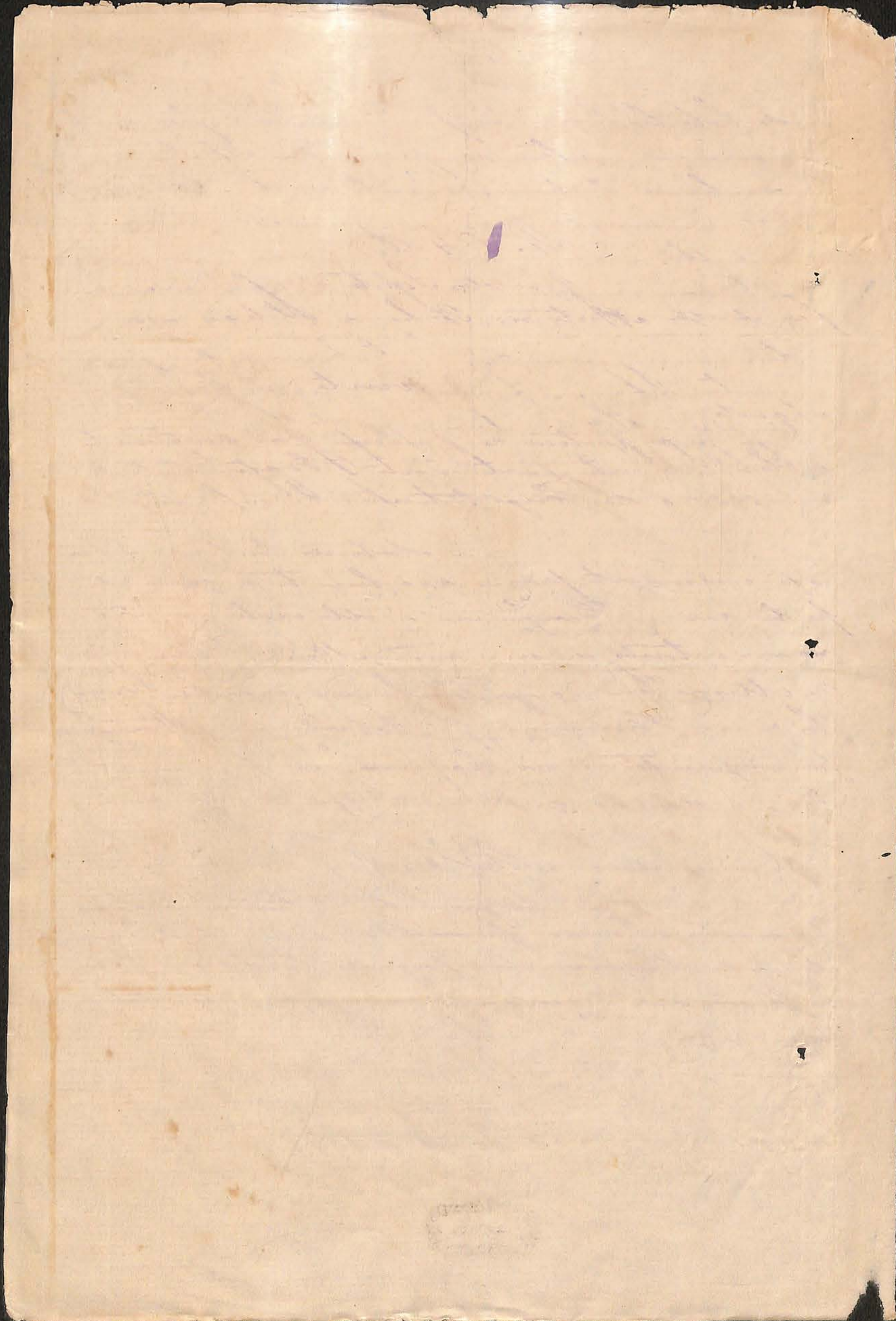
substituição no processo de pro-
cedimento retro no processo de Antonio
Linhares Ribeiro, suscitando mais leio-
as, reunindo para o presente e di-
mitindo o outro. De mais am-
o D. n.º, de que D. n.º, no processo
de Antonio Ribeiro, que D. n.º, acen-
ta a origem em as testemunhas po-
nentes a respeito do processo, reunindo
em um Memorial de Linhares,
D. n.º, e a respeito do processo de
a reunir a origem - publico - igo.



Comp. de D. n.º
At. de D. n.º
D. n.º, de D. n.º, de D. n.º

Antônio de Jesus

Como testemunha Ernesto J. de Barros
" " Antonio Manoel de Barros



IMPERIO DO BRASIL.
Provincia de Santa Catharina.



Tabellião — Linhares.

Comarca da Graça. = N. 64 = Cidade de S. Francisco.

Procuração bastante em mão que faz

José dos Santos de Oliveira, a favor de Antonio Pinheiro Nibas

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e um, aos *vinete e um* dias do mez de *Agosto* do dito anno, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, *em meu cartorio em francez fui dos Santos de Oliveira, outorgante deste Instrumento.*

Reconhecido pelo proprio *dos Santos de Oliveira* em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *a Antonio Pinheiro Nibas,*

especialmente para receber tudo quanto pertencer em Dinheiro a' elle outorgante, no inventario de sua mãe Maria Dionizina de Almeida, cujo Dinheiro macha nos livros do Thesouraria da Fazenda da Provincia em cumprimento ao Decreto, no termo de lei, e dar as quitacoes devidas

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe sao permittidos, podendo substabelecer esta e um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. Havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do embargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fe, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e *assim en as testemunhas*

presentes abaixo firmadas, reconhecidas de mim Humilissimo Jago de Linhares, Tabellião qm a esculhi e annos e firmadas

do sello

A 10 de Novembro de 1871

Jo. Augustos Reis

M. de S. Francisco, 21 de Agosto de 1871

Procedo

Antonio Pinheiro Nibas

Com fe



Tabellião

Jose dos Santos de Oliveira

como Testemunha Fran^{co} Macedo de Lenc
" " Jori da Costa e Silva

M^o e R^o M^o J^o Vigário da Vara

Antônio dos Santos e Oliveira, filho legítimo de José dos Santos e Oliveira e de sua m^{te} Maria Dionísia de Miranda, natural e baptizado nesta Freg.^a de S. J. da Graça, por cuja certidão assinou de sua baptizma, e assim

S. J. da Graça, 2 de Agosto de 1844
 O. A. V. R. M^o e R^o M^o J^o Vigário da Vara
 E. R. M^o e R^o M^o J^o Vigário da Vara

João Chrysostomo Pinheiro e Tibas,
 Escriu^{to} do Auditorio Ecclesiastico
 da Comarca de S. J. da Graça
 do Rio de São João e Paro^{quia} do Sul,
 por S. Ex.^a e D^{na} O.
 Certifico que a folha sitenta e oito
 vno do livro decimo dos Assentos de
 baptizmos desta Freguesia, se acha
 o Assento do th^o seguinte = **ANTONIO** =
 Aos vinte cinco de Abril digo Aos vinte
 cinco de Abril de mil oit^o Centos e qua-
 renta nesta Matris da Paro^{quia} da Gra-
 ça Villa do Rio de São Francisco



Carim do Val baptizou e fuz os Santos
Olavo e Antonio, filho legitimo de Jose
dos Santos d' Oliveira e Maria Pionny
ria d' Oliveira, foras Padrinhos An-
tonio dos Santos d' Oliveira e Maria
Francisca d' Oliveira, todos desta
Oreguioia do que for este termo =
e fuzao e Antonio Joaquin Pereira
e Mathuros. Cada um se con-
tinha com o dito assento de baptis-
mo, o qual bem e fielmente foi
extrahido do proprio Original aque-
me Reporto, e a seguir do que me as-
signo. Quid de m Francisco
do de Agosto de 1871

R. M. P. = 200 =

Id. de agosto de 1871.

Off. de M. M. 21 de agosto de 1871

Agredo

Barballe

João Ph. Protono Ch. Ribeiro

Francisco P. P. P.

Ribeiro

M^{mo} R. M^o V^o Vigario da Vara

Canvivo dos Santos e Oliveira fi-
lho legítimo de José dos Santos e Olive-
ira e de sua m^{re} Maria Diomira
de Miranda natural e baptizado
nesta freg^a de st. V. da Graça, pre-
cisa por cont^a o assento de seu
baptismo, e assim

R. M^o R. M^o e d^a
e gosto del^o e
Vob^{os} g^o

D. a V. R. M^o de sign^a
mandar passar
J. R. M^o

João Chrysostomo Pinheiro Tribas, Co-
scritor do Auditorio Ecclesiastico da Co-
marca de st. V. da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul, por S. E.
Ama O

Certifico que a folhas cento e cinquenta
e seis do livro decimo dos Assentos de
baptismos desta freguesia, se acha
o Assento do st^o seguinte - OMM-
MM - do primeiro de maio de mil
oitocentos quarenta e tres, nota elle-
trio da Senhora da Graça filha do



do Rio de São Francisco e Carim do
Sul baptizai e fuz os Santos Olhos
e Candido idade dois mezes, filho
legitimo de Jose dos Santos d' Oliveira
e Maria Dionysio de Miranda, fo-
rao Padrinhos e Antonio Marques d'
Oliveira e Dona Carolina Tovar de
Albuquerque, todos docto Frequenter,
do que foy este termo = O Vigario e Anto-
nio Joaquin Pereira e Mathias, = Nada
mais se continha em o dito resento
de baptismo, o qual bem efictamente
foy extrahido do proprio Original
a que me refiro, e sempre do que
me assigno. Ois de São Francisco =
em 21 de Agosto de 1871

N.º 907. 200.
Jo. Augustas Reis.
H. A. P. 21 de Agosto de 1871
Givado Bontalho

João Baptista de Oliveira
Pereira
Reis

41

M^o e R^{mo} Jo^o Vigario da Vara

Joze dos Santos d' Oliveira, filho
legitimo d' Joze dos Santos d' Oliveira
e de sua m^{er} Maria Dionysia de
Miranda, natural e baptizada
nesta freg^a de N. S. da Graça, por
eja por cort^m o assento de seu
baptismo, e assim

Pae. A. Juan^o

12 de Agosto de 1844

W. B. B. B.

D. A. V. R. B. B. de sig^a
e mandar passar

E. R. M. e

João Chrysostomo Pinheiro Fitas,
Escrivão do Auditório Ecclesiás-
tico da Comarca de N. S. da
Graça do Rio de São Francisco
do Rio do Sul, por D. C. e P. M. de
Carteira que a fothas duzen-
tas e setenta e oito vnos de dnos
leiros dos Assentos de Baptismos
dcto Oreguio, de cuha cas-
sento do thm seguinte foy e
aos seis dias do mes de Outu-
bro de mil oitocentos quarenta e quatro

quatro Annos, nesta Matris do
Sinhora da Graça Villa do Rio
de São Francisco e Curia do Sul,
baptizui e fuz os Santos Olhos
a José de idade de vinte dias,
filho legitimo de José d' Olive-
ira dos Santos e sua mulher
Maria Dionysia de Miranda,
foras Padrinhos Hermanzil
do Cardoso e sua mulher Isabel
Maria de Miranda, todos desta
Paroquia, e para constar man-
dei fazer este termo = Ofigario
Benjamin Carvalho d' Oliveira.
Nada mais se continha em dito
assento de baptismo, o qual bem
esfelmante foi extractado do pro-
prio Original e que em reporto,
em offe do que me assigno
Por d' ordem do Sr. Juiz de Pa-
ço do Sul

N.º 16 = N.º 200.

Do. argentos reij.

Alf. de Affair. 21 de agosto de 1871

Alf. de Affair.

Alf. de Affair.

João Baptista dos Reis
Francisco Gomes
Alf. de Affair.

M^o e R^{mo} J^o Vigario da Casa

Maria Dionizia de Miranda filha
legitima de Joze dos Santos e Oliveira
e de ora em Maria Dionizia de
Miranda natural e baptizada no
da freguesia de S. V. da Graça por
cujos por certo o assento de seu
baptismo, e assim

Paseo Stran.

2 de Agosto de 1844

Vobrazap

P. a V. R^{ma} de signe
mandar passar

J. R. M^{ce}

João Chrysostomo Pinheiro Ribas,
Escrivão do Auditorio Ecclesiastico da
Comarca de S. V. da Graça e Rio
de São João e Avim do Sul, por S.
Ex. a R^{ma} D.

Certifico que as folhas seguintes ses-
senta e cinco do livro decimo primeiro
dos Assentos de baptismos desta freguesia
de Acha o Assento do thór seguinte =
MARTA - Aos dez dias do mes de
Maio de mil oitocentos e Cinquenta An-
nos, nota Matris de Nossa Senhora
da Graça Cidade do Rio de São João



Francisco Xavier do Sul, baptizé e fuso
os Santos Óleos a Maria innocente de
idade de tres mezes, filha legitima
de José dos Santos d' Oliveira e sua
mullher Maria Dionysia de Miran-
da, foyes Padrinhos e Tutorio Cecilio
de Carvalho e Maria Jacintho de Mi-
randa, solteiros, todos docto Freymois,
e para constar mandei fazer este termo =
Ofigario Benjamin Carvalho d' Oli-
veira. Nada mais se continha
em odito assento de baptismo, o qual
bem escriptamente foi extrahido do =
proprio Original á que me reporto,
e ouso do que me assigno

Qui descripto et sigillato deo testamento
de 1871

A. M. C. = 2004

Jo. angustas reij.

M. de Fran. 21a de agosto de 1871

Alvaro

Barbato

João Baptista de Oliveira

Benjamin

Carvalho

Ilmo. Sr. D.º Juiz d' Orelhas

Como pede. P.º Francisco e outros de 1871 - Manoel Lúcio

Dizem e Antonio dos Santos d' Oliveira,
Candido dos Santos d' Oliveira e Maria
Dionysia de Miranda, que elles Supp.ºs
pedem que V.ª S.ª lhes mande fazer
por certidão o teor do conhecimento
do diuino entregue na Igreja de S.ª Anna
desta Cidade, por empréstimo ao governo
e pertencentes aos Supp.ºs inventa-
rio de sua fidejuda May Maria Dio-
nysia de Miranda, e assim

P.ª V.ª S.ª se dignar man-
dar fazer

P.º M.º

João Polycarpo Machado da
Pauza (primeiro) da Captação
d' esta terra e Cidade de
S.ª Anna, Embora, da Graça
da Rio de São Francisco da
unidade de S.ª S.ª Certifico
que, sendo o inventario
da mãe, da suplicante, e

afallecida Maria Diomiana de
Alvares, a que se refere a
petição feita, e elle a fo-
lha henta e tres a cento e
choa de conhecimentos re-
queridos, do teor seguinte: -
Cabeça. Sumario dom. - (Catharina Impera-
triz da Brazil Imperatriz
Imperial do Brazil do
Brasil. Dama Brasileira
de mil e setenta e no-
ve e mil e setenta e setenta,
diga de mil e setenta e cin-
co e nove e mil e seten-
ta e noventa. E folha uma
do livro de Passagem, respo-
sação feita lançada em debito ao
nosso Administrador o qual
954 de la de noventa e cinco mil
quatrocentos e cinco e seis,
que pagou hoje por do lanta
de Officio Representante a que
filhos de Officio. D. Maria, lanta
do José e Maria, que lanta por-
fession por fallacimento de
sua irmã Maria Diomiana de
Alvares, conforme a guia de
passagem lanta e lanta
lanta de lanta do lanta de
lanta Francisco, qualis diga em
qualis de lanta de mil e
centos e cinquenta e nove
Catharina Francisco Catharina

Mattias de Carvalho. O Con-
te Francisco Germano de
Aguiar. Summa quinquaginta millos.
em original da ditta cento e
quarenta reis. Pagou cento e quarenta
reis. Vto de San Francisco
a qual da ditta de mil
e cinquenta e cinco mil e nove
Carvalhos. Aguiar. Tinha
mais nam menos de conti-
nua em a mencionada Ca-
rvalhos, que Tinha em
a ditta e aqui se trata
a ditta com a propria
original, ao qual me re-
firo em non poder e car-
ton, em se da que me en-
digna San Francisco, 17
de Maio de 1841. Deu Joao
Polycarpo Vitorino da Silva
Vitorino, e Aguiar, con-
ferir e assignar.

Carvalho.

1000 = 1100.
De quatrocentos reis.
Alf. Vitorino 21 de Agosto de 1841
João Polycarpo Vitorino

P. 1000
D. 1100
7744

João Polycarpo Vitorino da Silva
Conferir e assignar
Vto de San Francisco

do Contador em 25 de
de Agosto de 1851

Conta.

do Orphan ^{do} ~~do~~

Capital

34,168

juiz de 5^o em um
anno, 5 meses e 2 dias

4,262

32,906

do Orphan ^{do} ~~do~~

Capital

35,085

juiz de 5^o em 3^o de 1^o de 24 dias

12,266

47,351

do Orphan ^{do} ~~do~~

Capital

16,001

juiz de 5^o em 6^o de 11^o de 11^o

5,546

21,547

do Orphan ^{do} ~~do~~

Capital

12,223

juiz em 11^o de 1^o de 5 dias

7,313

20,236

Summa ^{do} ~~do~~ 72,814

Capital ^{do} ~~do~~ 84,100

do Francisco ^{do} ~~do~~ 11,340

do 25 de Agosto de 1851

Contador

Luadro



Das atas, antes pagas e
firmas de 2 fls. assinadas por
sellar, na importancia de 400
res. São Francisco, 5 de
Setembro de 1871.

Contra
João Polycarpo do S. do Pinao.

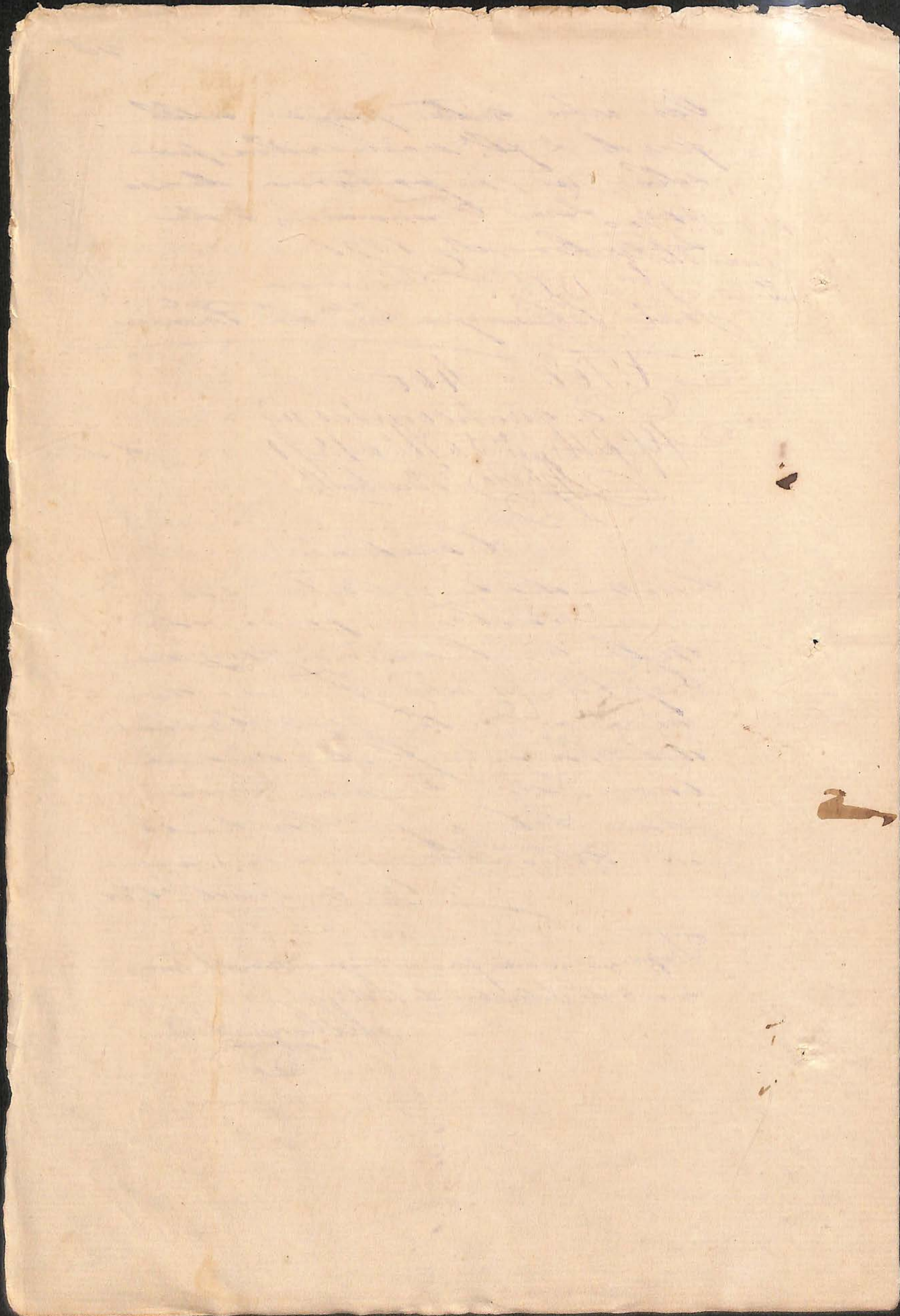
R. 100 = 400 =
R. quatrocentos mil.
Ass. e rubrica. 5 de Set. de 1871
João Polycarpo

d. do Pinao

Contra
Immediatamente, em
nome Antonio, fizes esta
antes, contra no fuz de
Ophelia d. da G. m. e an-
te o Doutor José Bernar-
do Marques Leite, de qua
lora este fuz. Deu,
João Polycarpo Machado
do Pinao, assinado e rubricado.
Ass. e rubrica. 5 de Set. de 1871.

Depoimento na forma requerida. São Fran-
cisco 5 de Setembro de 1871

Marques Leite



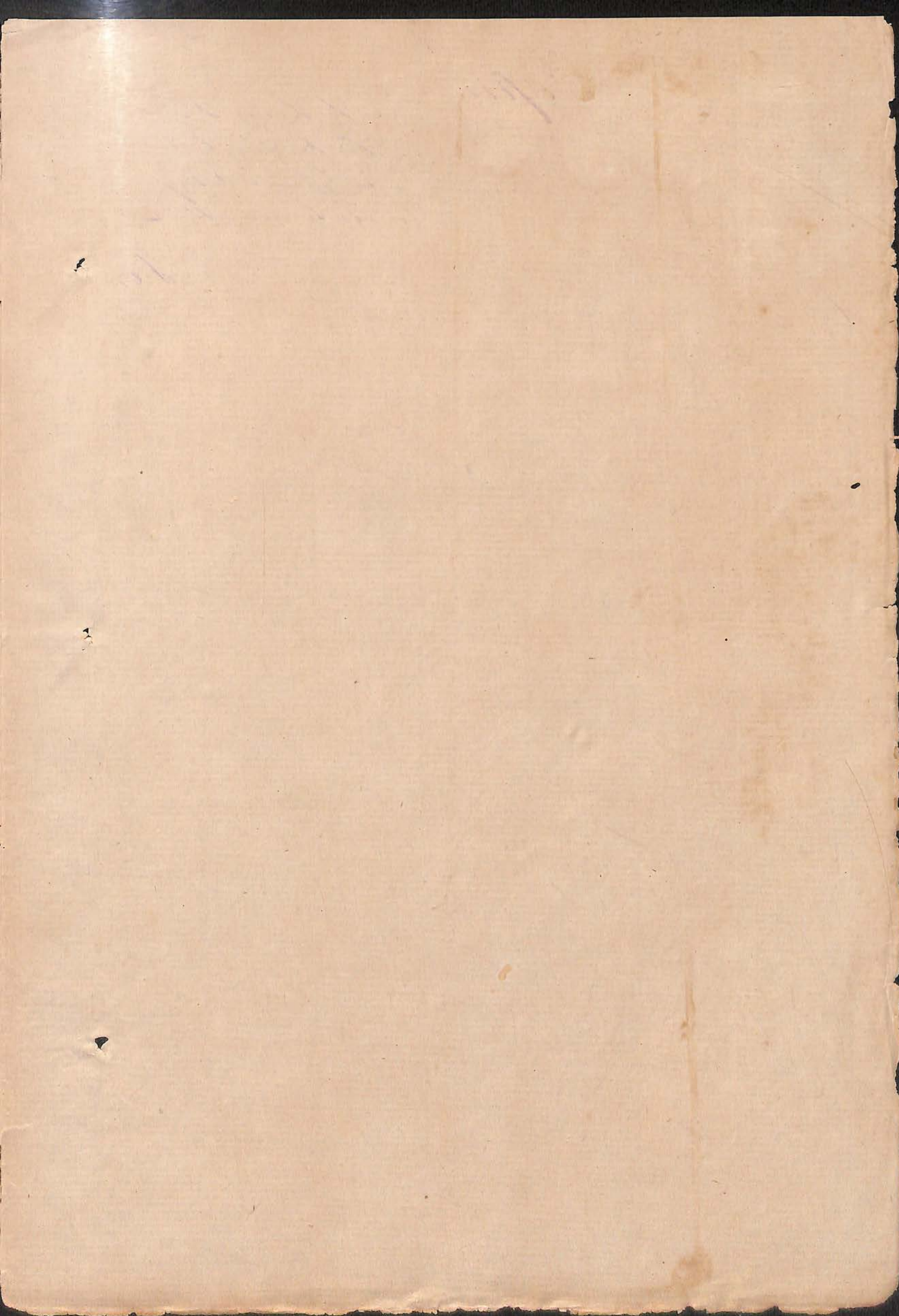
Cópia Quitação dada a Jayme do Nacional
por Antonio dos Santos d' Oliveira
Camelido dos Santos d' Oliveira José
dos Santos d' Oliveira e Maria Diony-
zio de Alencar, como a leiço se decla-
ra. Nos vinte dias do mês de No-
vembro do Anno de mil oitocentos e de-
tenta e hum noventa e cinco da Cida-
de de São Paulo da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, em meu Con-
torio Confessario fizynte o Cidadao
Antonio Dionysio Ribas, de mim re-
conhecido do proprio que deu fe e for
elle foi dito, que como Custante pro-
curador de Antonio dos Santos d' Oliveira,
Camelido dos Santos d' Oliveira, José
dos Santos d' Oliveira e Maria Dio-
nysio de Alencar, havia recebido
do Insuperito interino da Alfandega
desta Cidade o Cidadao Francisco
Germes de Almeida, a quantia de
Cento e doze mil nove centos e doze
noventa e seis, fortucentos aos ditos seus
Constituintes, como tudo consta dos
documentos Arquivos que foy do Jayme do
prante da fizynte, foy que dava plena
e igual quitação a Jayme do Nacional
e de como assim o estipe, do que tudo
deu fe e foy esta em que assignou
em os testemunhos alia po todos re-
conhecidos de mim José Polycarpo
Machado da Silva, Coesivos de
Desfraz que o escrevy = Antonio

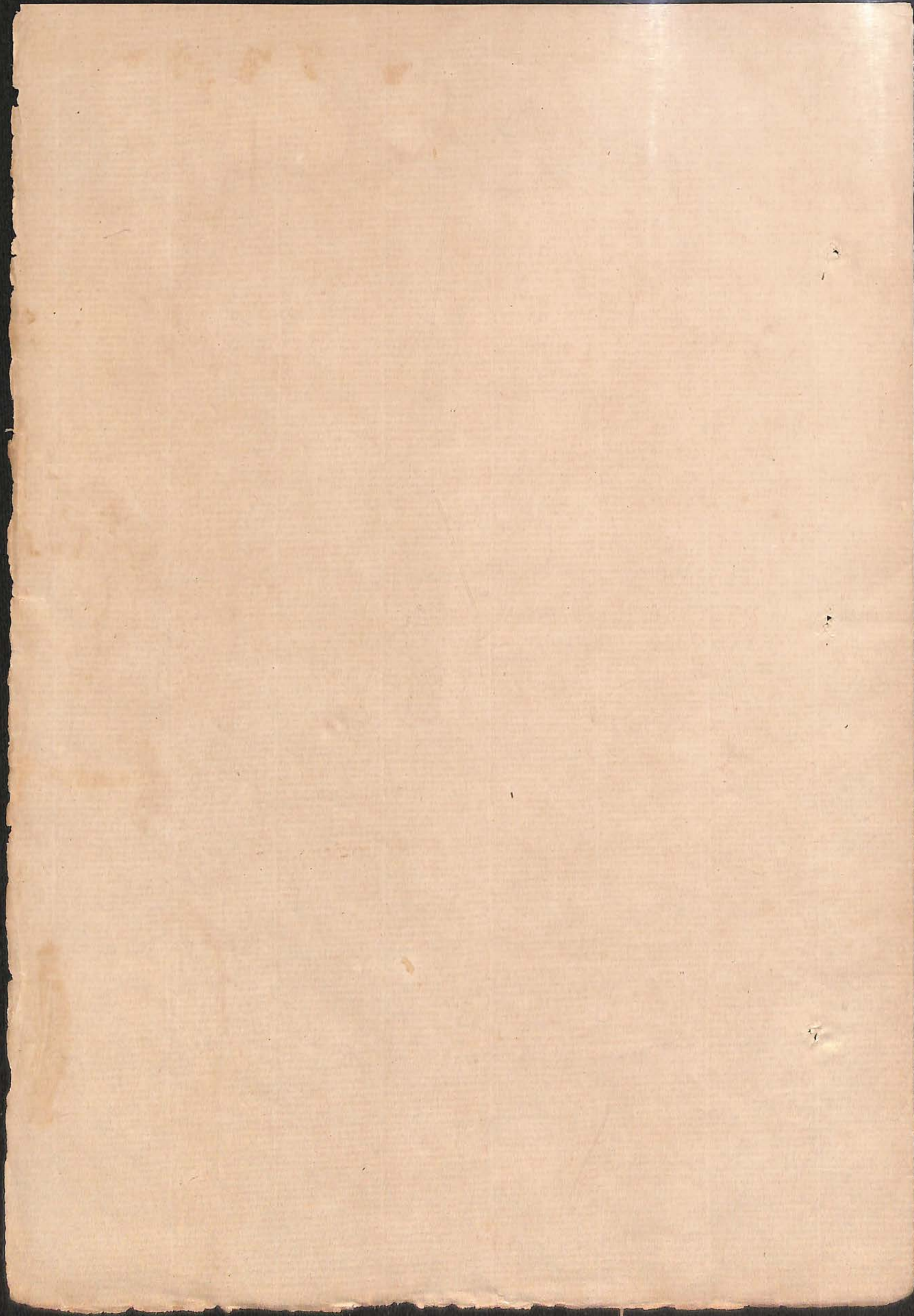
Antonio

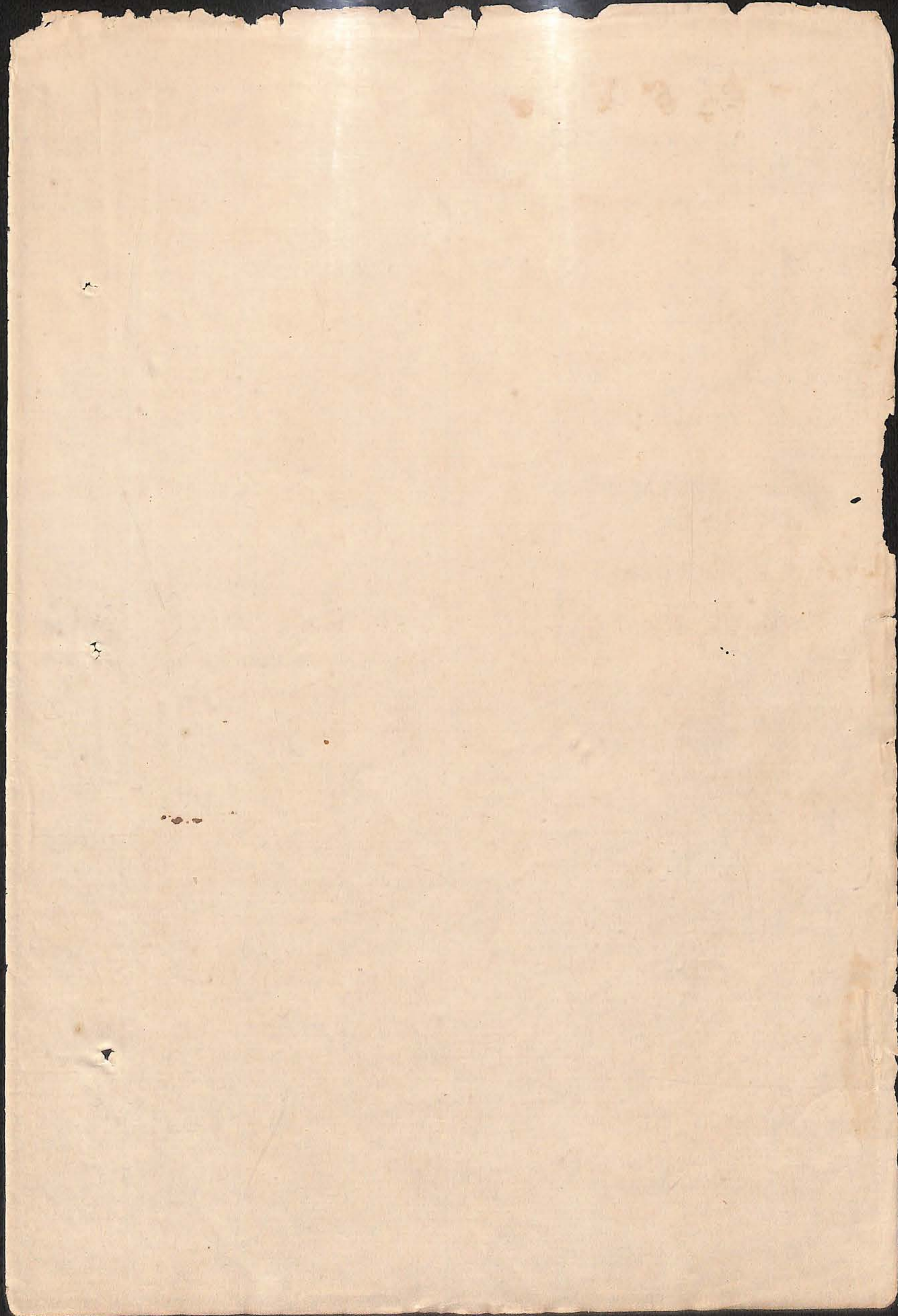
Antonia Pichino Ribas = Como
testemunhas = Custodio Francis-
co Gomes Rufino = Basilio Victor
de Carvalho = N.º 10 - 11.º 200

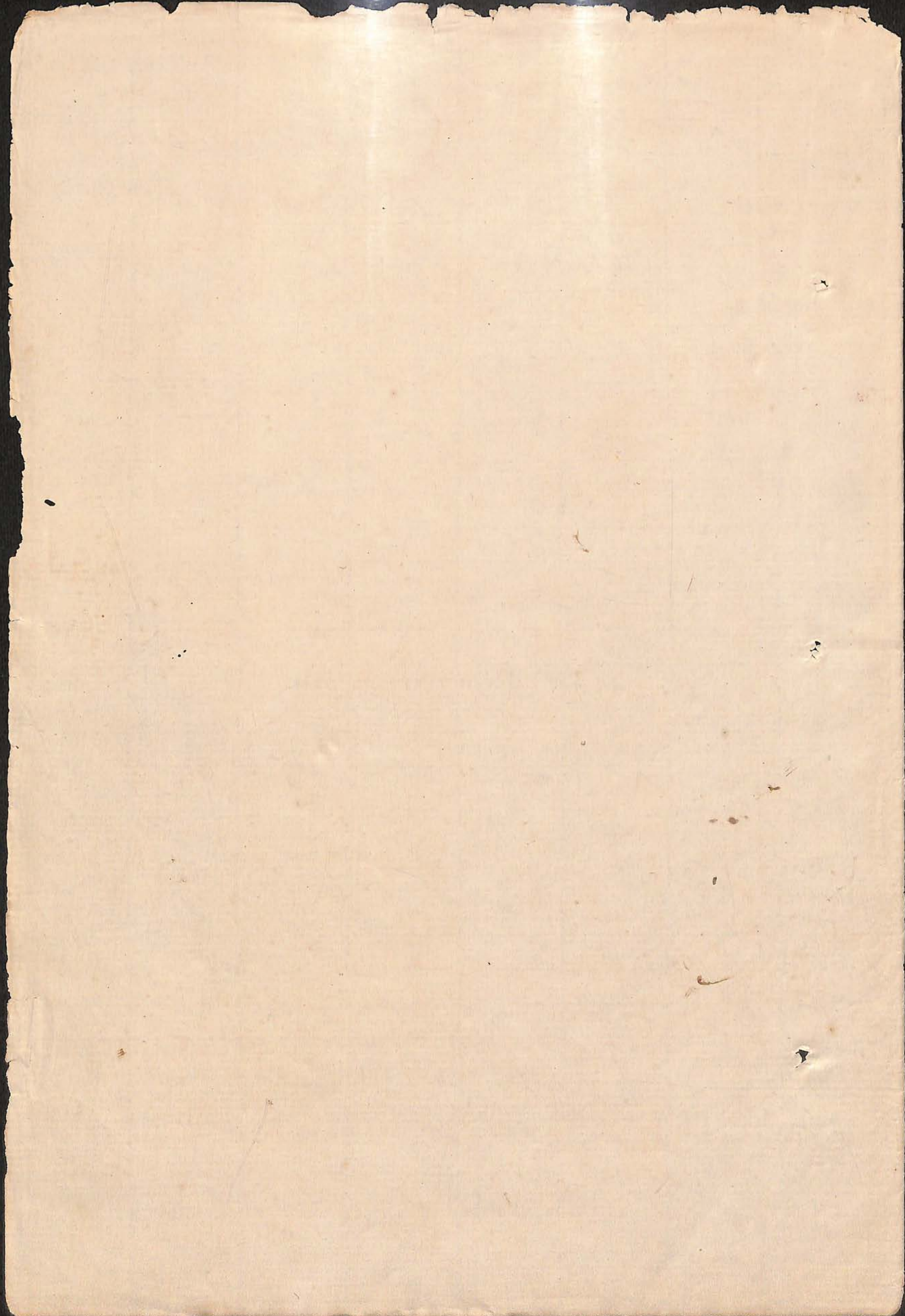
P. J. Duran Torres quis.
S.º 11.º 20 de 9.º de 1871.

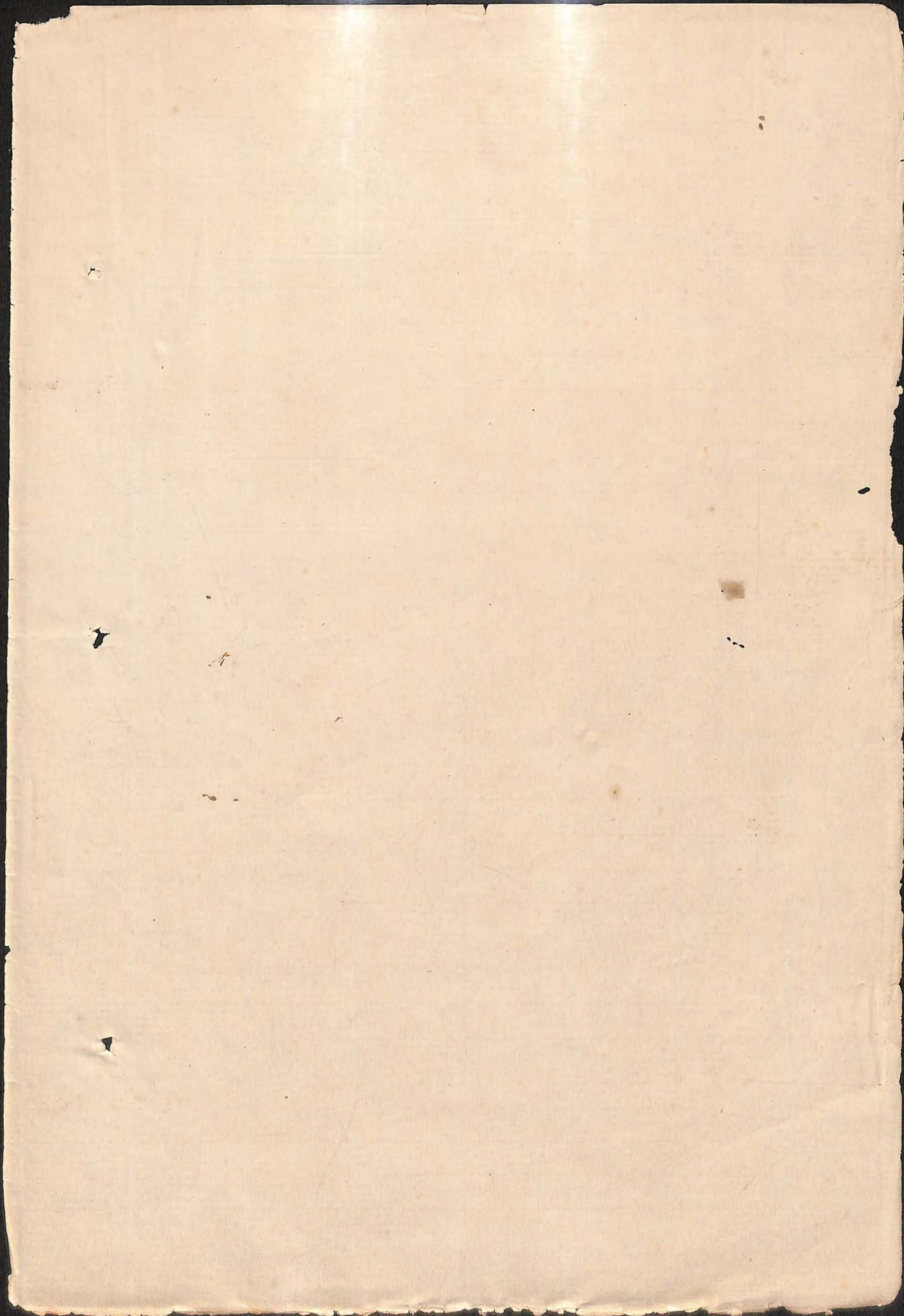
Frederico Convidado

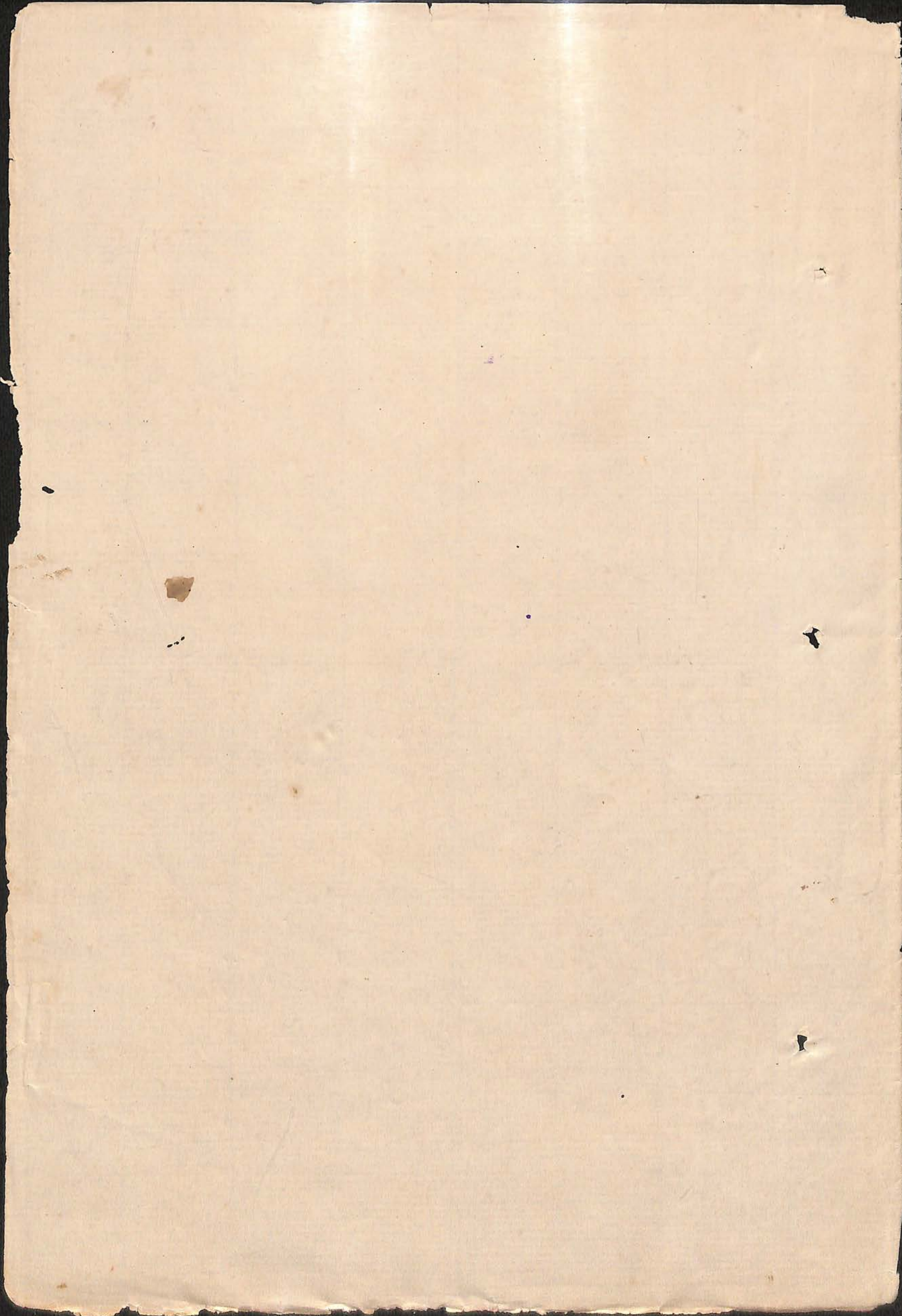


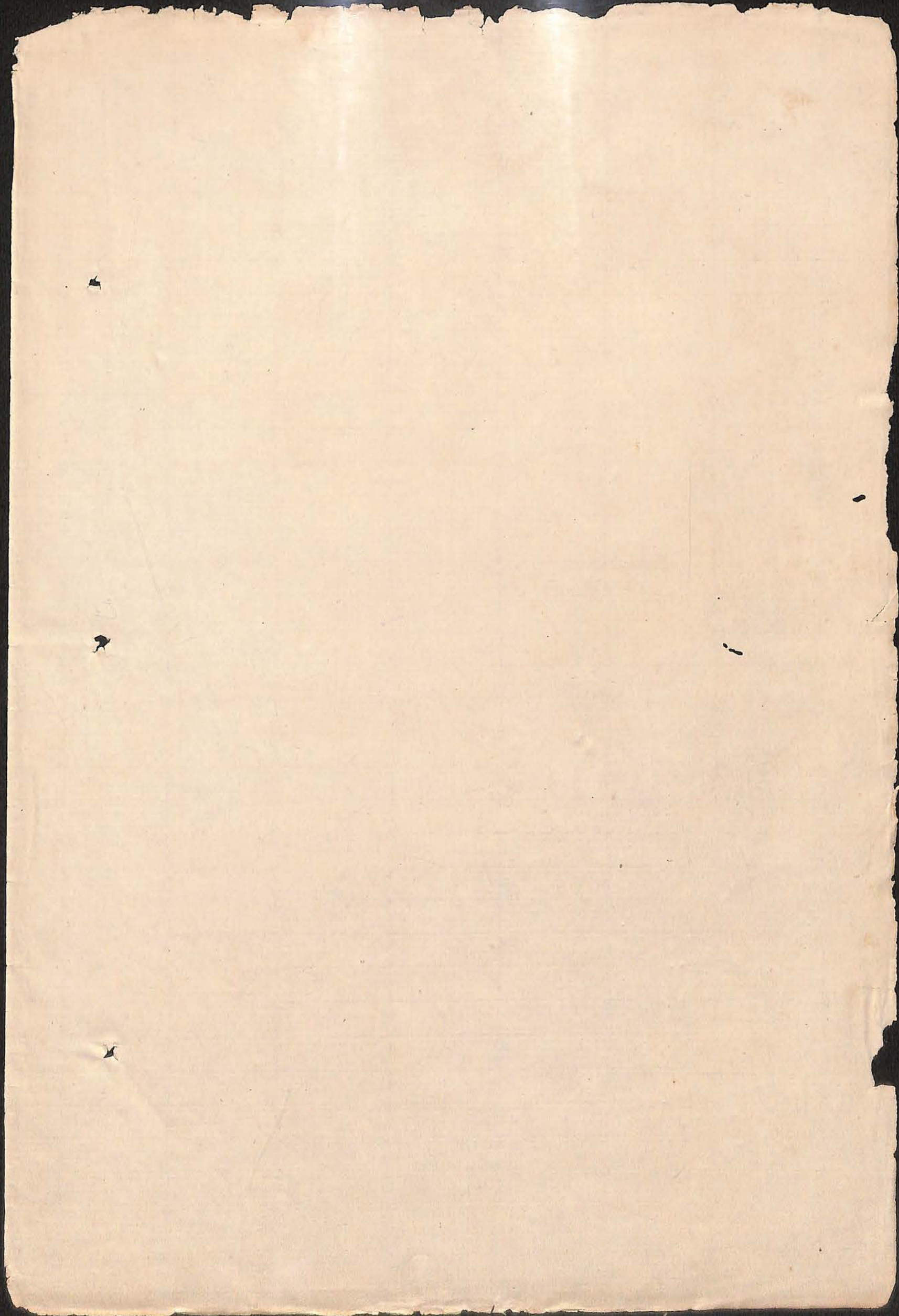


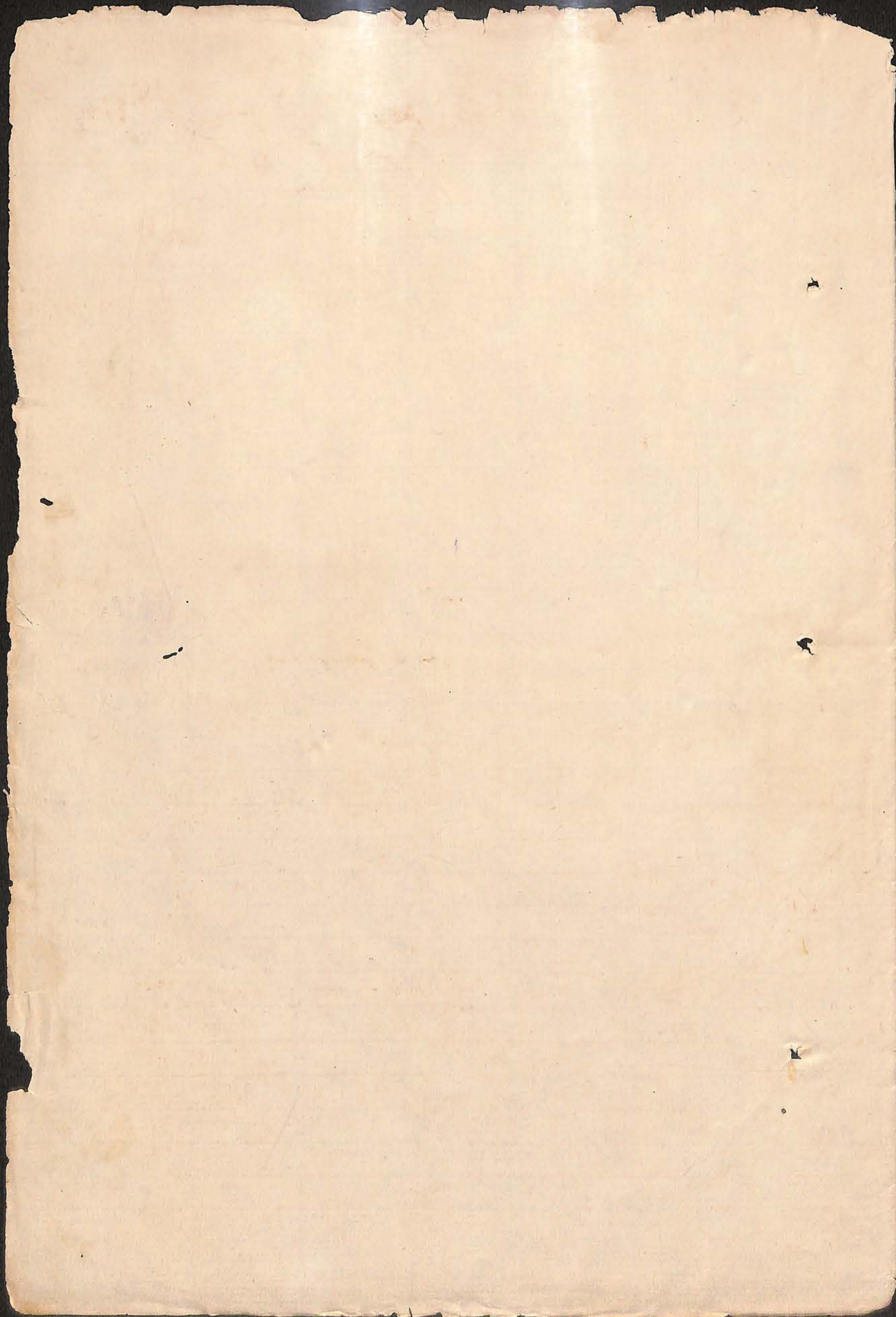


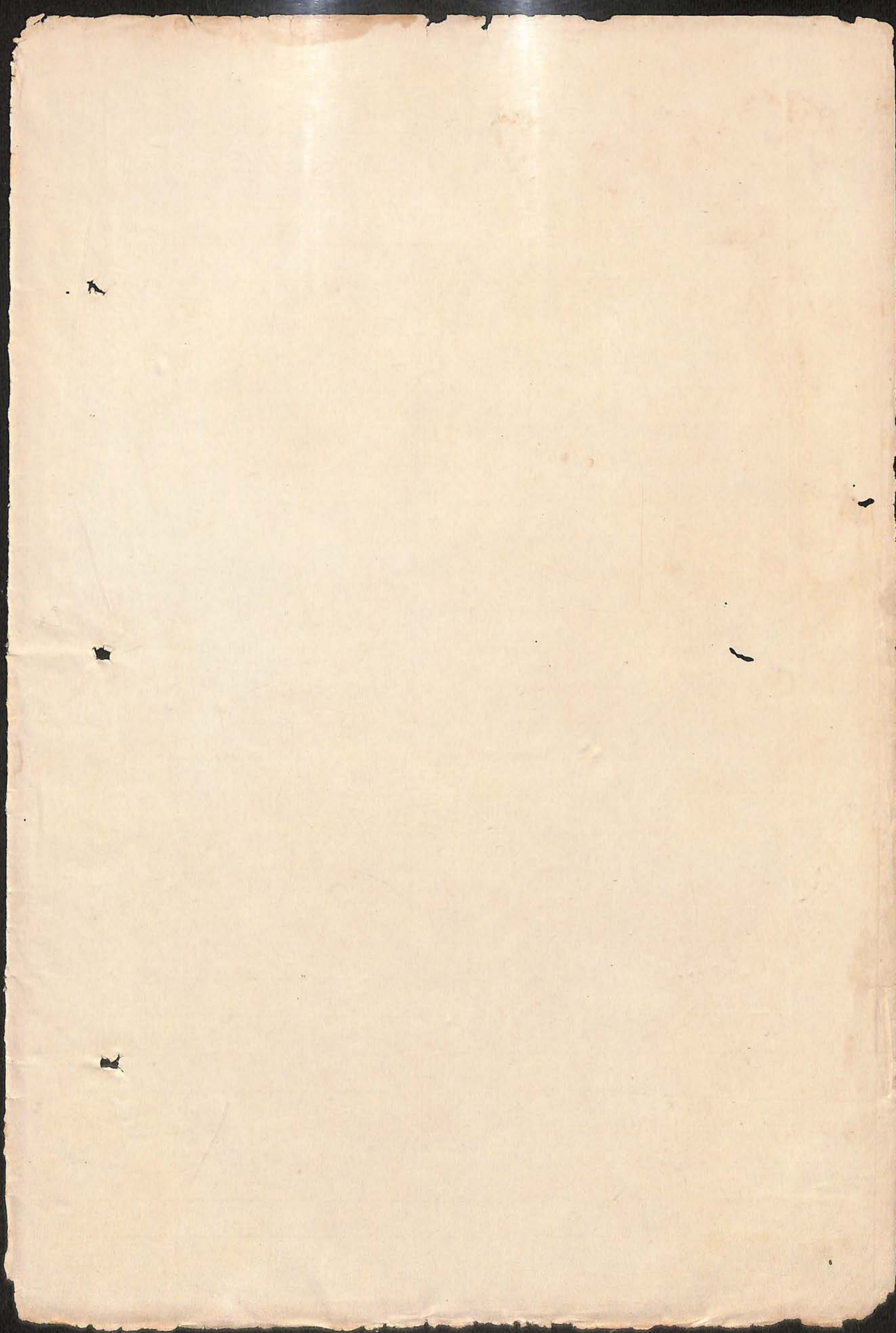


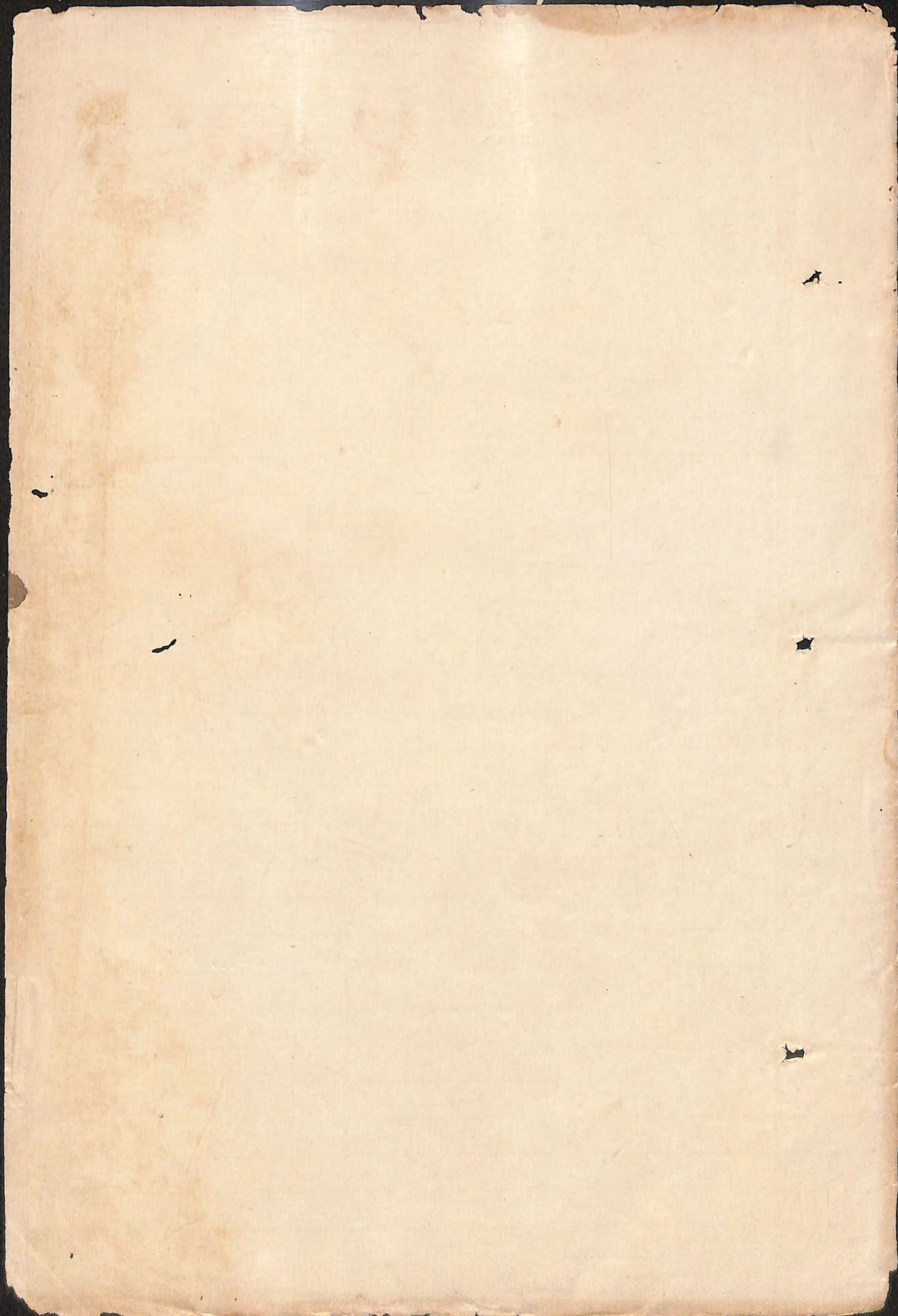


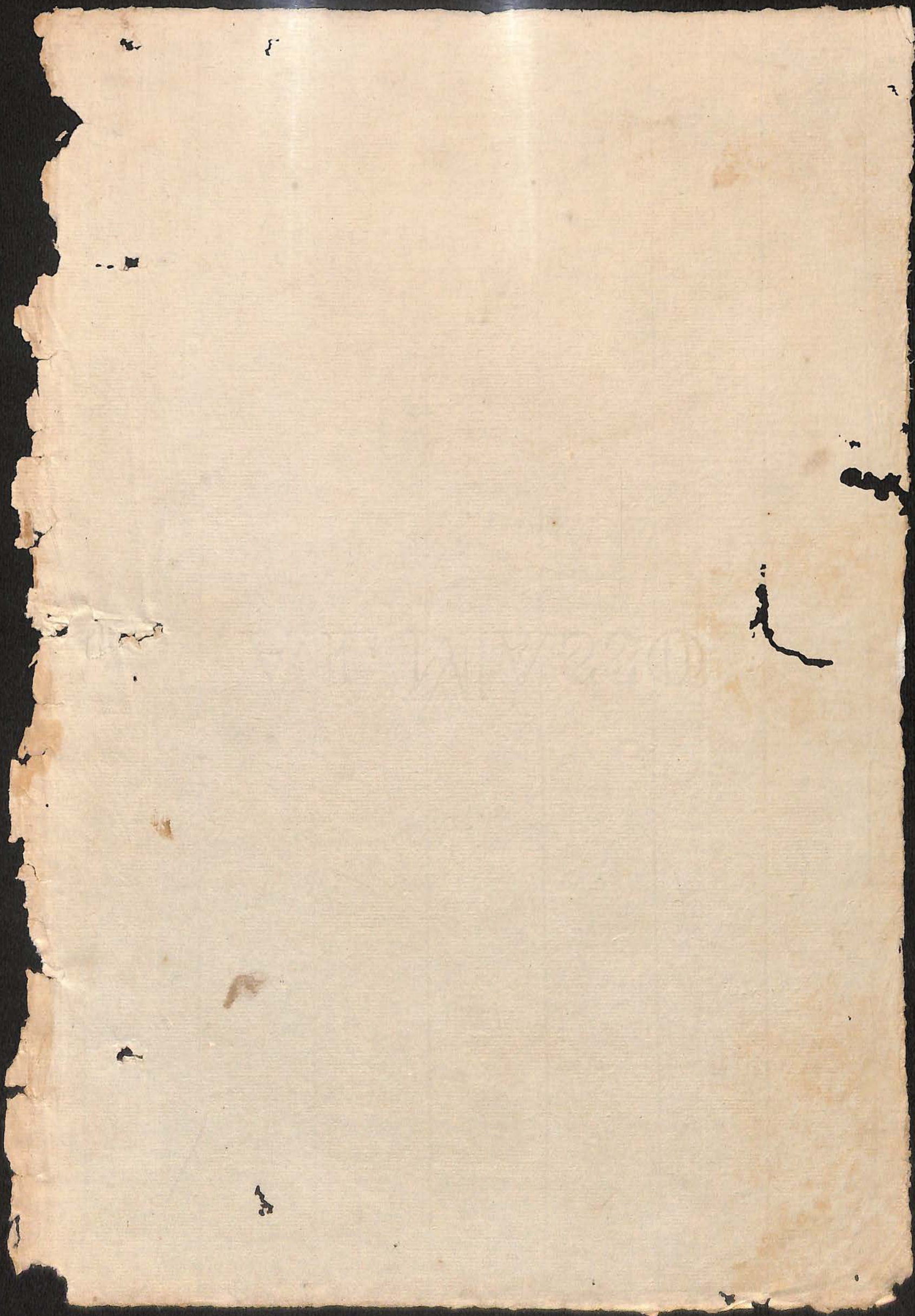


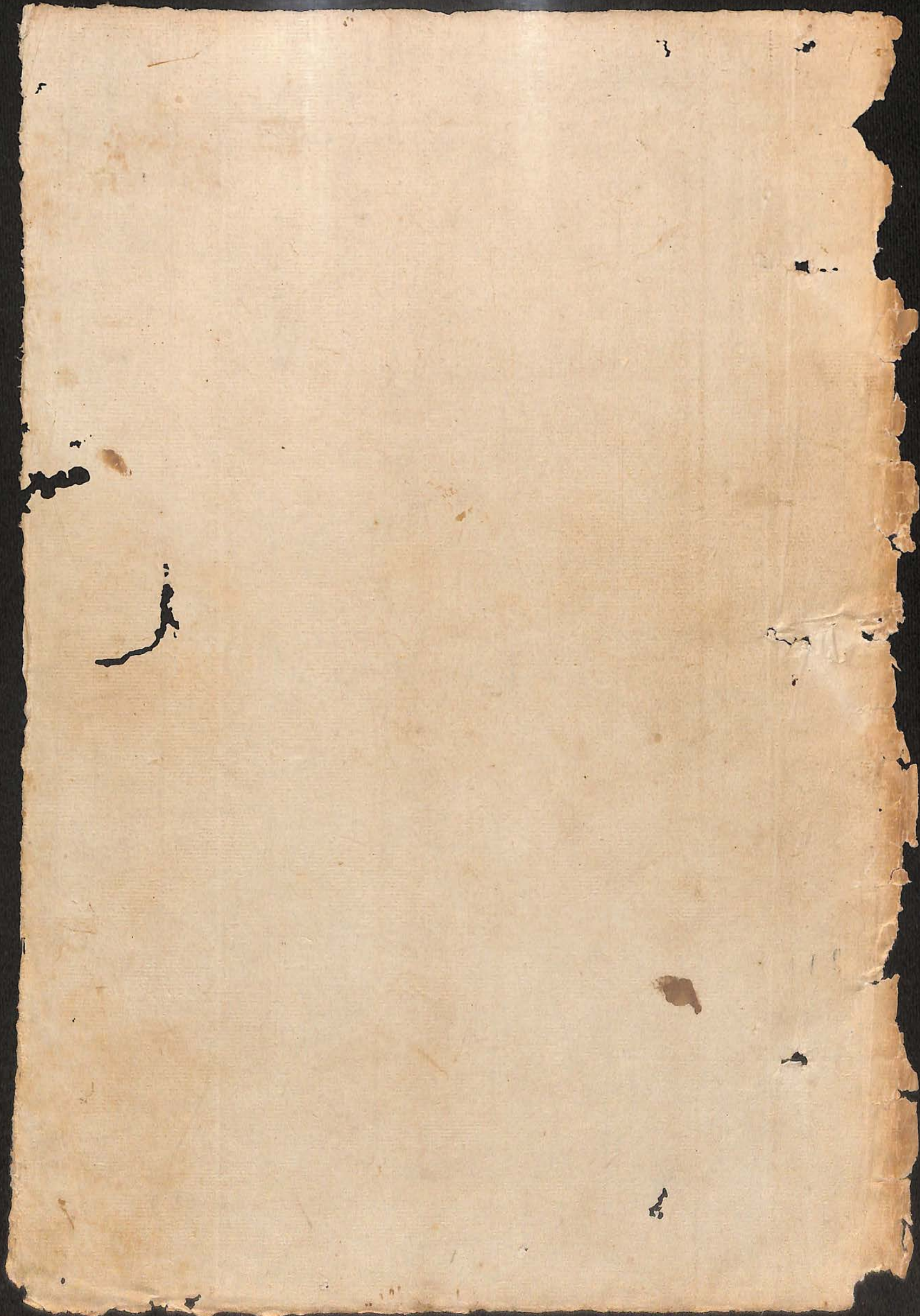












Rio de São Francisco 1852

F 1

42

Fuero Municipal

Contra
Machado

Deputado José Luciano Correa Inventariante

Maria Correa da Graça Inventariante

Situação

Em nome do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e trezentos e cinquenta e dois, a os tres dias do mes de julho nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio, pelo Collector da Fazenda Provincial Francisco Mathias de Carrasco que foi entregue por uma eua petição despachada pelo Juiz Municipal de guisa de Substituto em exercicio a Cidade das Joes Antonio d'Oliveira, para se proceder ao Inventario por fallecimento de José Luciano Correa. O que em Escrivas em razão do meu Officio de despacho d'elle Juiz e a bem das partes occorreu e autuei a referida petição para se proseguir nos termos do Inventario requerido que trata do quanto

quanto ao diante de quem.
Em passasse Machad da Lou
ta Colinas que o averuiz

2
Ilh.º Gm.º suis Municipis

Dis e Collectos da Fazenda Provincial, abai-
xo assignado, que falleira nesta Cidade com
Testamento José Baptista Correia, deixando
bens e constituindo Erdeiros. E como te-
nha a mesma Fazenda de receber a Taxa
da herança elegados respectivos, por isso

At. proceda a Citados al.
Invent.º e Suppl.º por parte
da Fazenda publica para
se levantarem nos respectivos

piritos, os quais prestarão. Dar precequiu ao respect.
juramento p.º e entrar em termos d'elles para o pa-
no exercicio de Avaliador: qum.º da Faz.º Prov.º e de
res, que terá lugar. Porto no Regulamento de
moda 5 de corr.º mar.º 28 de Abril de 1852, de 9/

Jo.º Francisco 2 de julho
de 1852 Oliveira

P. M.º

Francisco Mathias de Carralho

5.
Certifico que por todo o conteúdo da
petição e despacho referido, cujas
em suas próprias pessoas as col-
lector das Rendas Provinciais
Francisco Mathias de Bara-
the, e a Viuva Inventariante
Maria Correia da Graça, para
neste juizo se compareceram com pe-
na de revelia, e bem assim pa-
ra todos os mais termos do pre-
sente Inventario a te Sintinea
final, os quaes bem e direito fi-
carão de qua don se. Rio de Janeiro
Francisco 9 de Junho de 1852
João José Machado da Costa

Traslado do Testamento
com que faleceu José Antonio Cor-
reia

Rio de São Francisco Mil
oitos cento e cinquenta e dois. Jo-
ão humar Escrivão Marchado-
Júlio Municipal. Testamento
com que faleceu José Antonio Cor-
reia

Antuacao

Anno do Nascimento de Nosso Sr. (Antu)
nho Jesus Christo de mil oito
cento e cinquenta e dois aos treze
dias do mes de Junho nesta lei-
dade de Nossa Senhora da Faveira
do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em meio do artois Com-
pareceu Francisco Germano d'Al-
vado da minha sucostruido pelo que
perio que deu fe afora elle me
foi entregue o Testamento com
que faleceu José Antonio Correia,
Aberto e desenhado pelo José Mu-
nicipal Segundo Substituto em
servicio Alidadao José Antonio
d' Oliveira e em virtude do dito
desenho Accitui e Autui o dito
Testamento no qual hauei obou-
pente termo d' obertura para
se proseguir nos termos do estillo
e tudo he quanto ao diante se
segue da que para Constar hauei
apresente Antuacao. Eu João
José Marchado da Costa Escri-
vao que escrevi = In Nomine
ne Domine Amen.
Saibam quantos este Testa

Testamento Virem que no Anno
do Nascimento de Nossa Senhora
Jesus Christo de mil oito Cen-
tos e Cinquenta e duas aos nove
dias do mes de Junho nesta Cida-
de de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier
do Sul: Eu José Bartolomeu Cor-
reia como Christiano, Catolico
Appestolico Romano que sou
em Cuija Pátria nasci aqui
Criado, e educado, comtinho con-
servado e opere n'ella viver e mor-
rar, estando me deliberado fazer
o meu Testamento e disposições de
minha ultima vontade fazer
pela maneira seguinte.

Declaro que sou natural
da Villa de São Miguel desta
Provincia, filho legitimo de José
Bartolomeu Correia, e sua mulher
Rosa Ignacia de Albuquerque já
fallecidos, e sou casado com Ma-
ria Correia da Graça de cujo
matrimonio madtmos filhos al-
guns e por consequencia nenhum
herdeiro forçado. Começo pa-
ra meu Testamento em primeiro
lugar a minha mulher Maria
Correia da Graça, em segundo lu-
gar a Domingos Correia de São
Paulo, e em terceiro lugar a Francis-
co Joazeiro de Almeida. aos quaes
tudo junto ou a cada hum de
parsi em Solidum abono, habi-
lito e autorizado para tomar em

4
Tamarum conta de meus bens, e fa-
zerem Cumpriros minhas disposi-
ções = Declaro que meu enter-
ro a funereal será feito a expensas
e vontade de meu Testamento.

Declaro e quero que dedi-
que tres Capellarias de Missas an-
do applicadas humas por minha
Alma, outra por Alma de meu
Pai, e outra por Alma de minha
Mãe. Deixo para a Obra
de São José da Capellinha do
Hospício desta Cidade a quantia
de Cincoenta mil reis. Deixo
mais para a Obra Senhora do
Bom Successo de Guaratuba a
quantia de vinte e cinco mil
reis de promessa. Deixo mais
que dedique humas Missas Can-
taes a Nossa Senhora da Concei-
ção nesta Cidade, de promessa a
que devo. Deixo Sette Centos
braços de terras em o Rio Valtor, no
lugar dito no sitio que minha
muther quisser em o lugar que disser,
para Hospital da Caridade da
Cidade de Curitiba desta Pro-
vincia. Deixo para Francisco
e Germano d'Almeida humas mo-
radas de Casas que possuem na
Rua de São Francisco desta Ci-
dade, que por morte d'elles ficará
para minha filha da Carolina
filha de minha Comadre Anna
Roberta, com a condição de me-
nda muther durante sua vida

Vida gozar da dita Casa e d'ella
fazer de fofe como sua, e por
sua morte verificar-se entao
ta disposicao. Declaro que
as minhas Escravas Rosa, mutata,
Antonia, e Luisa portos se con-
servarao captivas durante a vida
de sua Senhora minha mulher,
que d'ellas podera dispor se lhe nao
servirem bem e por morte da di-
ta minha mulher, dizeo fofas
libertas as ditas Escravas ou aque-
las que continuassim como capti-
vas da dita minha mulher, isto
he das tres referidas Escravas que
gozaram de sua liberdades como se
libertas nas fossem, e lhe dizeo a
mutade de um Sitio do Itapema
com Casa e suas benfiteiras,
para ahi morarem e se conser-
varem e sua descendencia, e nao
podera vender o dito Sitio.

Declaro que nada devo
a Manoel Tavares Frias, nem
a Quintino Alva da Silva e no ca-
so que elles apresentem alguns
papeis ou Contas nao deue ser
accusado por ja estarem satisfe-
itos, e nem serem os ditos papeis ou
Contas exantos antes o dito Tava-
res me desponha a apagar hum
Sitio digo o valor de hum Sitio nu-
nos Signos grandes no lugar Candel-
linha que elle vendeo sem au-
thorisaçao minha, assim como
pelo Valor de hum Escravo por

5
Oseravo feito perante por de Nundi-
do por Dns Cinto mil reis que
devem restituir. **DECLARO**
invas que cumpridos as minhas
Disposições pela forma referida,
constituo por minha universal
herdeira de todas as minhas bens a
minha mulher Maria Correira
da Gama. E por quanto digo.
E por esta forma tenho conclui-
do com este meu Testamento a
disposição de minha ultima
vontade, e logo as Authoridades
a quem o conhecimento d'elle per-
tenha afayado cumprir tão
intieramente como nelle se con-
tem em fi' do que fudei ao Ta-
bellião publico desta Cidade
este meu Testamento por esse
e por mim Vai assignado Eu
João José Machado das Cos-
ta Tabellião ouvey = José
Caitano Correira.

Approvação Saibam
quanto este publico instrumento de
approvação de Testamento vive em
quem no Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil Oito Cento e Cinquenta e dois
nos nove dias do mes de Junho do
presente Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul na Vila de São
Francisco e Casa da Residência de
José Caitano Correira Onde se
Tabellião a em Chamado Vin

Am
Approv.

Chamado vim o qual sendo o
presente de mim suscitado fute
proprio que deu fe, bem como
das testemunhas ao diante nomea-
das e assignadas perante a qua-
es por elle miferad entregues estas
duas folhas de papel escriptas
em quatro laudas d'onde preme-
fia esta approvacao dizendo me
ser o meu Testamento que o mar-
don escrever por mim Tabelliao
por elle foi assignado, e peran-
te as testemunhas me obrigaria
a approvarse para sua validade.
O que me Tabelliao em testem-
nhas observando-o em sua perfei-
to Juizo e entendimento. Segundo
as respostas que deu as perguntas
que lhe fiz, lhe perguntui mais
se este he o seu Testamento e se
queria que o approvasse, se aha-
via por bom firme e valido e
respondume que sim pois que
nada se contém sua ultimo
Vontade. Examinai Vê, Corri, e
o archi e em interlinha num bo-
rão e sem vicio algum, por mim
escripto e assignado por elle seu
Tador, numerai e subsegui suas
folhas com a minha rubrica.
Markado e de quem uso, Authen-
ticando no fim com o meu Sig-
nal publico de que lavrei apre-
sente termo d'igo instrumento e
approvado para sua valida-
de tanto quanto em direito

6

Em direito me he permitido, que
 hi, e assignem o Testador com
 as testemunhas presentes ao acto
 acto Joao Pereira Liberato que
 vive de suas Agencias, Joao
 Christostimo Pinheiro Ribas, Em
 Praga do publico, Antonio Joa-
 quim de Carvalho, e Termino
 Manoel de Paula que vivem
 de negocio, e Termino Antonio
 de Carvalho que vive de lavan-
 ra todos morados em no Distrito
 desta Cidade e nomeados de
 mim Joao Jose Machado da Cos-
 ta Tabelliao que o escreve e as-
 signa com as testemunhas em
 publico e lido. Jose Cantano Bon-
 rra, = Joao Pereira Liberato,
 Joao Christostimo Pinheiro Ri-
 bas, = Antonio Joaquim de Car-
 valho, = Termino Manoel de
 Paula, = Termino Antonio de Car-
 valho, Em fi de Verdade & Es-
 tava o Signal publico & O Ta-
 belliao Joao Jose Machado da Cos-
 ta. = Dep.
 Para se termo
 de Abertura Notifiqui se ao
 Testamentario para assignar
 termo de Accitacao, Curado o
 Collector de Rendas Provincias
 e Promotor de Capella e Resi-
 duos, e sigase os demais Termos
 São Francisco treze de Junho de
 mil Dito Quatro e Cinco mil e doze
 = Oliveira = Termino de

Termo de Abertura

Em treze dias do mes de Ju-
nho de mil Oito Centos e Cince-
nta e duas nesta Cidade de nos-
sa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do
Sul em um Cartorio Compa-
nheiro Francisco Germano d'Assi-
rado de mine reconhecido pelo
proprio que dou fe, e por elle
me foi entregue o presente Tes-
tamento com que faleceu José
Antonio Corrêa, Aberto e despa-
chado pelo Juiz Municipal Se-
gundo Substituto em exercicio
Obedecendo José Antonio d'Ol-
veira, Cuyo Testamento nostro
ter sido fideiada Cosida e lida
da na forma do rito, e delib-
rado para contar lavrei apre-
sente termo que li assignou
O apresentante Em João José
Machado da Costa Escrivão
que o escrevi. Francisco Germa-
no d'Assinado. **Certifi-**
co que em snas propria pessoa
intimou a Vossa prumira Testa-
mentaria Maria Corrêa da
Graça para declarar se acci-
tava ou não o cargo da pre-
sente Testamentaria, e me respo-
deu que accitava do que dou fe
São Francisco de Assis de Ju-
nho de mil Oito Centos e Cin-
comta e duas João José Ma-

7
Machado da Costa - Termo
d' Acuitação - do desanove
dias do mes de Junho de mil
Oito Centos e Cinquenta e dois an
nos nesta Cidade de No po
Sinhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul,
em casa da residência da vi
va premiada. Testamentaria Ma
ria Corrêa da Graça, onde
em Escrivã Nino e sendo a pi
presente de mim seu marido
pela propria que deu fé, por
ella me foi dito que acuita
va o cargo da presente Testa
mentaria e de ella se abrigava
a dar Contas no termo da Lijça
sendo Cumprir as disposições
Testamentarias, e de como assim
o disse e se Obrigou lavrei gene
rente Termo que sendo lido por
ella Testamentaria nao saber
escrever a seu Rege assignou
Germano deigo assignou Fran
cisco Germano de Carvalho. Eu
João José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi, Francis
co Germano de Carvalho.

Apresentado. Colletoria
da Fazenda Provincial do Rio
de São Francisco vinte e oito de
Junho de mil Oito Centos e Cin
quenta e dois. Collectos
Francisco Mathias de Carvalho

Ata do Juiz de Direito do Rio de São
Francisco vinte e oito de Junho
de mil Oito Centos e Cinquenta
e seis O Promotor Interino

José Custódio Machado Junior
Por = Conclusão

Ch. m

trinta dias do mes de Junho de
mil Oito Centos e Cinquenta e
seis annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier
do sul. em meu Cartorio fa-
ço apromta Intamento Conclu-
ses ao Juiz Municipal segundo
Substituto em exercicio Obi-
daado José Antonio D'Almeida
do qm para levantar foy este
termo. Eu Joao José Machado
da Costa Escrivão qm o escrevi

Conclusões: Camphra
se e Negativa Salvo Erro ou
engano, nulidade, ou perquiso
de tercio São Francisco cinco
de Junho de mil Oito Centos e
Cinquenta e seis = Oliveira =

D acta dos Cines dias
do mes de Junho de mil Oito
Centos e Cinquenta e seis annos
neste Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do sul em
meu Cartorio por parte do
Juiz Municipal segundo
Substituto em exercicio Obi-
daado José Antonio D'Almeida

Olavira me foram entregues
 os presentes Antos com seu
 despacho Supra do que para
 Constas foy digo Lavrei opor
 ante termo Em João José
 Machado da Costa Escri-
 vão que orenun. Certifi-
 co que por todo o contindo Int.
 do despacho Supra intimei
 em suas proprias pessoas a
 Viuva Intamentaria Maria
 Correia da Graça, ao Col-
 lator Francisco de Athias de
 Carvalho, ao Promotor in-
 terino de Capellas e Residuo
 Olidas José Nicoláo Ma-
 chado Junior todos bem in-
 teligenciados ficaram do que
 deu fé São Francisco Simo
 de Junho de mil Oito cento
 e Cinquenta e duas. João Jo-
 se Machado da Costa.

Certifico que o pre-
 sente Testamento deu pagar
 o duto Compromisso e seis
 folhas São Francisco Simo
 de Junho de mil Oito cento
 e Cinquenta e duas. João Jo-
 se Machado da Costa.

Numero treze. Antos e Supra
 ta Pagon cento digo Olavira
 mais hum Reis e hum Centos
 e Supra Pagon e hum Centos
 e Supra seis de São São
 Francisco Cimo de Junho de

Julho de mil cento e cento
e Cincoenta e duas Perceitas

(Conta)

Conta Antuiação e casa
Sis cento e setenta e cinco =
Antuiaçãoes mil e sis cento =
Abertura e termos assignados
sette cento e Cincoenta = Leite
da e Sello mil cento e duas =
Soma quatro mil trezentos e
trinta e cinco = Juiz = Abertura
na sette cento e vinte = Le cento
trezentos = Soma mil e vinte =
Soma Total Cinco mil cento
e Cincoenta e cinco = Oliveira

Nada mais num menor se continha
em o referido Testamento o qual bem
e fielmente o foi copiar do proprio
original a que em respeito e por mim
foi conferido em fe' do que em assigna-
no. São Francisco 5 de julho de 1852
Eu João José Machado da Costa
copiar quem subscrevi, confiri, e assignei

245474

N.º 3 Reis - 160

Porém nove cento e cinquenta Reis
de Sello. São Francisco 5 de
Julho de 1852

João José Machado da Costa

João José Machado da Costa
Conferido por mim
Machado

Juramento a Inventariante

Nos cinco dias do mes de julho
de mil oitocentas e cincoenta e duas
annos nesta Cidade de Nossa Sen-
nhora da graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul na rua
de São Francisco casa numero
trinta e duas da residência da
Viuva Inventariante Maria
Correia da graça, onde foi vindo
o Juiz Municipal Segundo Sub-
stituto em exercicio o Cidadão José
Antonio d'Oliveira commissario Es-
crivão de seu cargo, e sendo ahi
presente a dita Viuva Inventari-
ante, por elle juiz lhe foi dif-
fundido o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro d'elles
debaixo do qual lhe incumbem
que declarasse o dia em que tinha
fallecido seu marido José Cactae
no Correia, e tinha fido algu-
ma disparição. Testamemaria
quasi heras os herdeiros, que lhe
havia ficado, que idade tinham,
e que dese a carregação todos
os bens de seu Casal sem con-
tar alguns debaixo da pena
de perder o direito que n'elles
torn pagar o dobro de sua valia
e incorrer no crime de perjuro.

Quando por ella acaute o dito

dito fôramente declarou que o
segundo seu marido faleceu no
dia doze para treze de Junho ul-
timo com Testamento sem ter
herdeiros forçados, e instituiu a
ella Inventariante por sua her-
deira como consta do mesmo
Testamento, e que promettia dar
a carregação todos os bens de
baixo das penas que lhe tinham
sido comminadas, e de tudo
para constar mandou o Juiz
lavar este termo que sendo
lido assignou como Viuva
Inventariante, e por esta não
saber escrever a seu pego assig-
nou Domingos Corrêa de
Freitas. Em João José Ma-
chado da Costa Escrivão
que o escreveu. Oliveira.

Domingos Corr.^a de Freitas

Título das herdeiras
Viuva Maria Corrêa
da Graça

Termo de Louvação

Aos cinco dias do mez de Ju-
 lho de mil oite cento e trinta e
 duas annos nesta Cidade
 de Nossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier
 do Sul em cara da residencia
 da Viuva Inventariante Ma-
 ria Correa da Graça, na rua
 de São Francisco numero trin-
 ta e duas onde foi vindo o Ju-
 iz Municipal segundo Subs-
 tituto em exercicio o Cidadao
 José Antonio d'Alvira com
 ningu Escrivas de seu cargo,
 sendo ahi presente a dita
 Viuva Inventariante, o Col-
 lector das Rendas Provincias
 desta Cidade Francisco Ma-
 thias de Carvalho se louvou
 te para avaliar os bens do pre-
 sente Inventario em Porto
 da Costa Piruá, e a Viuva
 Inventariante para o mesmo
 fim se louvou em Porto José
 de Miranda, pessoas estas
 comhedoras dos referidos
 bens, de qui para constar
 mandou o Juiz lavrar o pre-
 sente termo que assignou com
 as partes, e por a Inventari-
 ante não saber escrever a seu
 rogo assignou Domingos

Domingos Correa de Freitas.
Eu Joas José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi. Oliveira.

Domingos Corr.^a de Freitas
Francisco Mathias da Barrota

Certifico que em suas próprias
pessoas notifiquei a os Lavados
Bento da Costa Pereira, e Ben-
to José de Miranda, rectos no-
meados para receberem juramen-
to e procederem na avaliação
dos bens que a Vossa Inventari-
ante der a carregação, os quaes
bem intelligencia dos officários do
qui don'te. Rio de São Fran-
cisco 7 de julho de 1852

Joas José Machado da Costa

Juramento aos Lavados

Aos oito dias do mês de ju-
lho de mil oito centos e CINCOEN-
ta e dois annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Havendo
eu em cara da residência do
juiz Municipal segundo sub-
stituto em exercício o Cidadão
José Antonio d'Oliveira, onde eu

em Escrivão de seu cargo vim, e sendo
a hi presentes os Louvados nomea-
dos e despidos para as alima-
das bens d'este Inventario Bento da
Costa Pereira, e Bento Jose de Alvi-
randa, por elle d'ito Juiz lhes foi
d'ffido juramento nas Santos
Evangelhos em hum Livro d'elles
debaixo do qual lhes encaregou
que bem e na verdade e melhor
que entendessem em suas conscien-
cias avaliassim todas as bens que
lhes fossem apresentadas pertin-
centes ao Inventario, por falcimen-
to de Jose Gaetano Correia.

Escrito por elles recebido e
acquite o dito juramento assim
o promittorao fazer debaixo de
responsabilidade do que para
constar mandou e Juiz lavrar
este termo que sendo lido assigna-
ron com os Louvados. Eu Joao
Jose Alviachado da Costa Escri-
vao que o escrevi Oliveira.

Bento da Costa Pereira

Bento Jose de Alviranda

Assentada

As nove dias do mez de julho
de mil oitocentos e cinquenta e
dois annos nesta Casa, digos no
lugar denominado Itapema
Citis da residencia do finado In-
ventariado aonde os Escrivas
vim com os Louvados nomeados
e escothidos e competentemente
juramentados ahi se procedes
a carregação e avaliação dos bens
pela maneira seguinte:

Dinheiro

Declarou ella Viuva Inventari-
ante existir em moeda corrente
em mão de Francisco Germano
D'Azevedo, dinheiro que o finado
Inventariado tinha deixado e
destinado para compra de hum
Citis no frontal do Norte, que não
effectuou, a quantia de cento e
175\$000 (Septenta e cinco mil reis)

Bens moveis

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante existir no monte
de um fabricado marido hum a
Causa de Voga de pão de Jira-
rataia com cinco palmos e bo-
ca que avaliaras na quantia
de 120\$000 (de cento e vinte mil reis)

295\$000

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mesmo
monte outra Causa de Voga da
mona madura com quatro pal-

B

quatro palmos de boca que
avaliarás na quantia de vi-
tenta mil reis

Tramonte

295000

80000

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mesmo
monte outra Canoa de pra da
mesma graduara de Guaratana
com tres palmos de boca que ava-
liarás na quantia de vinte mil

20000

Assim mais declarou ella Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum peda de lancear que ava-
liarás em vinte mil reis

20000

Assim mais declarou ella Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum mero de Canella de seis
palmos que avaliarás na quan-
tia de dez mil reis

10000

Assim mais declarou ella
Inventariante existir no mes-
mo monte outra mero d'Are-
riba com dua gavetas, tendo
cinco palmos de comprimento
nova lor de nove mil reis

9000

Assim mais declarou ella
Inventariante existir no mesmo
monte hum Oratorio de cedro
com quatro Imagens que foi
estimado na quantia de
quarenta mil reis

40000

474000

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mes-

Transporte
474000

18240

mesmo monte deis. Bancos com
de hum de Canella e outro de
Caixeta que avaliarao ambos
por mil. ducentos e quarenta

Assim mais declarou ella Vi-
va Inventariante existir no
mesmo monte hum a Mar-
guera d'Areriba que avalia-
rao por oito mil reis

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Catre de maço-
randiba que avaliarao na qn-
tia de seis mil reis

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mesmo
monte quatro Cadeiras d'Ar-
eriba com assumpto de sears
que avaliarao a mil e quinhun-
tas cada hum, e todas na
quantia de seis mil reis

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante existir no mes-
mo monte hum Caixa de Cai-
xeta usada que avaliarao na
quantia de dois mil reis

Assim mais declarou ella
Viuva Inventariante existir
no mesmo monte de um fino-
de marido hum Faixo de
18000 cobre, meao que avaliarao na
5158240 quantia de devito mil reis

Assim mais declarou a In-
ventariante existir no mesmo
monte humo Engenho de mo-
er Canna que avaliara na qu-
antia de trinta mil reis

13
Transporte
5158240

308000

Assim mais declarou ella vi-
uva Inventariante existir no
mesmo monte humo bolandiu-
ra de pellar mandioca com sug-
pimentos que avaliara na qu-
antia de trinta mil reis

308000

Assim mais declarou ella
Viuva Inventariante existir
no mesmo monte humo Pen-
ca pertencente a mesma boland-
eira que avaliara na quan-
tia de dezassis mil reis

168000

Assim mais declarou ella
Viuva Inventariante existir
no mesmo monte dois fornos
de cobre, de formar farinha
que avaliara a quarenta mil
reis cada hum e ambos pela
quantia de oitenta mil reis

808000

Assim mais declarou ella vi-
uva Inventariante existir no
mesmo monte hum Carro em
bom uso, que avaliara na qu-
antia de dez mil reis

108000
6818240

Assim mais declarou ella Vi-
uva Inventariante existir no mes-

Transporte
681.8240

28000

mesmo monte hum Carr vulto
de Carregar lenha que avalia-
rao por dois mil reis

18000

Assim mais declaron ella
Inventariante existir no mes-
mo monte duas Enxadas, e
hum Mapa de uradas que ta-
do avaliarao por hum mil reis

Semoventes

208000

Assim mais declaron ella In-
ventariante existir no mesmo
monte, hum a Egoa torcitha com
hum a cria femia que avalia-
rao na quantia de vinte mil reis.

148000

Assim mais declaron ella Vinha
Inventariante existir no mesmo
monte hum Petra torcitha, fi-
lha da mesma Egoa que avalia-
rao por dezaes milreis quatro-
ze mil reis

168000

Assim mais declaron ella In-
ventariante existir no mesmo mon-
te outra Egoa torcitha que ava-
liarao por dezaes milreis

508000

Assim mais declaron ella In-
ventariante existir no mesmo
monte duas Vacas com Crias
que avaliarao por cincuenta milreis

328000
816.8240

Assim mais declaron a Inventari-
ante existir duas Novilhas que
avaliarao na quantia de trin-
ta e dois mil reis

Assim mais declarou ella Vi-
va Inventariante existir no
mesmo monte Cinco Vacas
e tres Ferrinhos que tnda ava-
liarao por noventa e dois mil reis

Transporte
816\$240

92\$000

Assim mais declarou ella
Viwa Inventariante existir
no mesmo monte hum a junta
de Bois Caranuss, Carneiros
que avaliarao na quantia de
Cincoenta mil reis

50\$000

Assim mais declarou a Viwa
Inventariante existir no mes-
mo monte outra junta de Bois
vermelhos, Carneiros, que avalia-
rao por Cincoenta mil reis

50\$000

Assim mais declarou ella Viwa
Inventariante existir no mes-
mo monte hum Toro Vermel-
ho que avaliarao por vinte mil reis

20\$000

Escravos

Assim mais declarou ella
Viwa Inventariante existir no
mesmo monte hum Escravo de
nome Domingos, preto bango,
que tera trinta e seis annos de
idade que avaliarao na quan-
tia de seis centos mil reis

Domingos

600\$000

1:628\$240

Assim mais declarou ella Vi-
wa Inventariante existir no mes-
mo monte de hum finado morio

Transporte
1:628/240

marido hum Escravo de nome
Gaspar preto Congo que terá
vinte e seis annos de idade, que
avaliará na quantia de
550\$000 quinhentos e cinquenta mil reis

Assim mais declarou ella Viuva
Inventariante existir no mesmo
monte hum Escravo de nome
Salvador preto Brillo, que ter-
rá trinta e cinco annos de idade
que avaliará na quantia de
+ 450\$000 quatro centos e cinquenta mil reis

Assim mais declarou ella Vi-
va Inventariante existir no mes-
mo monte hum Escravo mu-
lata Clara de nome Rosa que ter-
rá quinze annos de idade que ava-
liará por quinhentos mil reis.
500\$000

Assim mais declarou ella Vi-
va Inventariante existir no mes-
mo monte hum Escravo de
nome Lucia preto Binguella
que terá trinta e cinco annos de i-
dade que avaliaraõ na quantia
450\$000 de quatro centos e cinquenta mil reis

Assim mais declarou ella Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te hum Escravo preto Brillo
que terá doze annos de idade, que
Antonia avaliaraõ na quantia de qua-
450\$000 tro centos e cinquenta mil reis

4:028/240

Assim mais declarou ella Viuva
Inventariante existir no mon-

15

mesmo monte de seu falecido. Transporte
marido humo Escrava de nome 4.028\$240
Maria preta Binguella, deu-
tia, Mãe da Grisella Antonia,
que terá de idade de trinta e seis
anos, que avaliaram por tre-
zentas e cinquenta mil reis + 350\$000

Assim mais declarou ella Viuva
Inventariante existir no mesmo
monte humo Escrava mulata
de nome Maria que terá trin-
ta e seis anos de idade que va-
liaram na quantia de quinhun-
tas e cinquenta mil reis 550\$000

Assim mais declarou ella Inven-
tariante existir no mesmo monte
humo Escrava mulata Velha, ali-
jada de nome Maria que avali-
aram por vinte mil reis 20\$000

Bens de Rair

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mesmo
monte humo morada de Casas
na Cida de na rua de São Fran-
cisco numero trinta e dois, com
trinta e cinco palmos de frente
e fundos ate quintoeis da casa
do Tenente Coronel Francisco Oli-
veira Camargo, com frontão de
pelo lado de Leste com cara dos
baldios de finados Capitão Fran-
cisco de ehiranda Continho, pelo
Oeste com terrenos de sua fazenda
Oliveira, que avaliaram por seis
centos mil reis 600\$000

5.548\$240

Transporte
5:548¹240

Assim mais declarou ella
Inventariante existir no mes-
mo monte hum ranço com pa-
redes, e cabente de telha, no pun-
tal do Norte que avaliaraõ
por cincoenta e oito sessenta
60800 mil reis

Assim mais declarou ella
Viuva Inventariante existir no
mesmo monte hum Sitio que
foi da residencia do finado
Inventariado no lugar denomi-
nado Itapema. Costa do mar
graco, tendo pouco mais ou meno,
tres mil sete centos e cinquenta
braças de frente, e fundas ate
o rio de Sahi. mirim, confro-
mando pelo lado do Norte com
o mesmo rio de Sahi, e pelo Sul
com o ribeiraõ denominado La-
goinha que avaliaraõ a oito
centos, reis e cada braça, e todo
Sitio pela quantia de tres centos
3000800 de rs

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mesmo
monte. Sitio a Casa da residen-
cia do finado Inventariado. Co-
berta de telha que com todas as
benfitorias do Sitio, foi ava-
liada por quinhentos mil reis
500800

9:108¹240

Assim mais declarou ella
Viuva Inventariante existir
no mesmo Sitio pertencente ao



do monte de seu finado ma- Transporte
rido, a Casa do Engenho com 9:1081240
borta de telha com feijol de
acondicionar farinha, que
avaliarao na quantia de
duzentos e cincuenta mil reis 250,000

Assim mais declarou ella In-
ventariante existir no mesmo
sitio pertencente ao monte de
seu finado marido duas roças
de mandioca avaliadas em
mil e seis centos alquires, pela
mitade oito centos alquires das
quas tirando-se a decima par-
te pertencente ao futor Joaquin
Diogo de Castilhas Officiaes em
oito centos e vinte alquires
que avaliada em seis centos e
quaranta cada alquiere vem
a importar na quantia de qua-
tro centos sessenta mil oito centos, e 460,800

Assim mais declarou ella
Viuva Inventariante existir
no mesmo sitio pertencente a
o monte de seu finado ma-
rido hum ranço coberto de
telha que avaliarao em a qu-
antia de cincuenta mil, reis. 50,000
9:8698040

Assim mais declarou ella Vi-
uva Inventariante existir no
mesmo monte de seu finado ma-
rido, outro sitio no lugar denom-
nado Itapoa' contra do mar grosso

Transporte
9.869.040

gracos com quatro centas braças de
terras de frente e suas computantes
fundos, cujo sitio foi comprado
a Maria d'Assumpção e Li-
ma, dividindo-se pelo lado do sul
com terras de Bento José de Ape-
randa, e pelo Norte com o sitio
da residência do finado Inven-
tiado, e fundos até o rio do Sahi,
que avalliarão a oito centos reis
a braça e todo por trinta e

320 poro vinte mil reis

Divida Activa

Declarou ella Viuva Inven-
tariante dever Manoel Fran-
cisco da Rocha ao monte de
seu finado marido, dinheiro
a premio de seis por cento ao
anno por credito passado
em sete de Setembro de
mil oito centos e quarenta, a-
bonadas as quantias pelo de-
vedor dadas por conta dos
premios do principal de du-
zentos mil reis, he ainda a
dever de principal e pre-
mios a te o dia doo de ju-
nho do corrente anno, a qu-
antia de duzentos e quatro

204.528 mil quinhentos e vinte oito
10.393.568 reis

Dividas Passivas

Assim mais declarou ella Vi-
va Inventariante, dever o mon-
te a Antonio Francisco dos Pa-
dos, a quantia de Septenta e
dois mil e seis centos reis

72\$600

Assim mais declarou ella Vi-
va Inventariante, dever o mes-
mo monte a Francisco Xavier
da Conceição e Oliveira, a quan-
tia de vinte seis mil cento e
sessenta reis

26\$160

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante dever o mesmo
monte de annuaes a Irmaõdas
de do Santissimo Sacramento
a quantia de vinte oito mil
cento e sessenta reis

28\$160

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante dever o mesmo
monte ao Reverendo Padre
Vigario Benjamin Carrasco
e Oliveira, a quantia de vinte
dois mil reis

22\$000

Assim mais declarou a Inven-
tariante dever o mesmo monte
a Antonio Joaquim de Car-
valho, a quantia de doze
mil e quarenta reis

18\$040

166\$960

Assim mais declarou a Vi-
va Inventariante, dever o mes-

Transporte
1868 960

mesmo monte a Anterois Si-
guira Marquis a quantia de
quatorze mil trezentos e sessenta
148360 reis

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante dever o mesmo
monte a Pedro Alves Madina
a quantia de dois mil quatro
128420 centos e vinte reis.

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante dever o mesmo
monte a Joaquim José das Pafes
9800 a quantia de nove mil, reis

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante dever o mesmo
monte ao Doutor. Dejevalle, a
quantia de quatro mil e sete
48700 centos reis

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante dever o mesmo
monte a Joaquim José Pinto
28320 Bahia, dois mil trezentos e vinte

2098760

Termo de declaração da Inventariante

Aos quinze dias do mes de
junho de mil oitocentos e cinco-
enta e dois annos nesta Cida-
de de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier
do Sul, em cara da presidencia

residência da Viuva Inventariante
 Maria Correia da Graça, onde
 foi vindo o Juiz Municipal se-
 gundo substituto em exercício o
 Cidadão José Antonio d'Oli-
 veira Comnigo Escrivão de seu
 cargo, e sendo a hi presente a dita
 Viuva Inventariante, na pres-
 sença d'elle Juiz, e de mim Escri-
 vão foi por ella declarada, que
 bem e na verdade, e o melhor que
 entendia em sua consciência ha-
 via dado a carregação todos os
 bens pertencentes ao monte de
 seu falecido marido José Sac-
 tans Correia, e que protestava
 dar todos os mais que lhe lem-
 brassem até o acto da partilha,
 fazendo esta sua declaração e
 protesto debaixo de juramento
 que havia recebido. Outro sem
 declarava que hums Cultivador
 entre os sitios de Itapoca, e de Ita-
 pema pertencentes ao monte de
 seu finado marido, e que se achão
 intrinsecamente occupados por Agri-
 cultores Antognis de Souza, e sua
 familia, e que se achão em litigio
 por accão proposita pelo finado
 Inventariante, cuja accão de
 acha pendente na Relação do
 Districto, e no caso que em qual
 quer tempo obtenha decisão

decir a favoravel, se obriga appre-
sentar a avaliacao para pagamento
da respectiva taxa. E de tudo
para constar mandamos firm. La-
vamos este termo, que se lida as-
signar com a Inventariante, em
dia 12 de Maio de 1870 Domingos Gomes
de Freitas. Em Joazeiro Macha-
do da Costa Pereira que o escrevi
Oliveira.

Domingos Cor. de Freitas

Termo de declarações dos
Lavados

Elgo no mesmo dia, mes, anno, e
lugar achando-se presentes os Lau-
rados Bento da Costa Pereira,
e Bento José de Miranda, nomina-
dos e constituídos neste Inventario,
por elles foi dito na presença d'elle
firm. e de mim Escrivão, que sou
odio em officio, e segundo intencio-
es em suas escripturas, haviam
avaliado todas as bens pertencen-
tes a este Inventario, e que fariam
esta declaração debaixo do jurame-
mento que haviam prestado, de que
se lavarem o presente termo que se lida
assignar com esta firm. Em
Joazeiro Machado da Costa Peri-
va que o escrevi Oliveira.

Bento da Costa Pereira

Bento José de Miranda

Acto da alimpação da Partilha.

Anno do Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de mil
oitos e cinquenta e duas
aos dezasseis dias do mes de ju-
ho, nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em Ca-
za da residência do Juiz Munici-
pal segundo Substituto em
exercício e Cidadão José An-
tonio d'Alvira O Dn. Escri-
vão de seu cargo vim, e sendo
ahi presente a Viuva Inventar-
iante Maria Correa da Graça
por seu bastante Procurador Do-
mingos Correa de Freitas, e Col-
lector das Rendas Provincias
Francisco Mathias de Barva-
lho, fui me pelo Juiz ordena-
do que me lesse a carregação
das bens deste Inventario, e
dividas activas e passivas, pe-
la Inventariante declaradas,
e o aptisfaundo em carta deter-
minação disse elle ao sobredi-
to Procurador da Viuva Inven-
tariante, e ao Collector que tem
de alguma coisa a ponderar, ou

ou a requerer o fim do neste acto
para elle diffinir como fosse de ju-
tica no despacho da deliberação
da partilha. Pelo Procurador
da Inventariante foi di-
to que não havendo no monte
sufficiente dinheiro para pa-
gamento da Taxa e Custas
se separasse bens para esse
pagamento assignando
se a ella Inventariante pa-
ra satisfazer a Taxa por hu-
ma e vez; assignando tudo a
mido pelo Collector. Sobre-
to em ordenem que elle fosse
Concluse o presente Inventar-
io, e de tudo para constar
mandam lavrar o presente au-
to que sendo lido assignem
com as partes. Em João de
Machado da Costa Escrivão
que o serviu. Oliveira.

Domingos Corr. de Freitas
Escrivão Mattias de Carvalho

Conclusão
Nos dias nove dias do me-
de Junho de mil e oitenta e
cinco e duas annas
nossa Cidade de Nossa e

Em hora da braca do Rio
de São Francisco Xavier do
Sul em meu Cartorio forcei
o presente Auto Concluido
do Juiz Municipal de meu
do e substituto em exercicio do
vidual das Jori Antonio do Vi-
vira do que para constar fa-
ce este termo. Em Joaze Jori Ma-
chado da Costa Escrivão que
o escrevi

Proceda-se a partilha naminha
purgança nacaja daminha re
fidencia, Citado e Collectores
Pendas Provincial, e a Vossa In-
ventariante, nammeis Partido=
res Antonio Pinheiro Ribeiro, e João=
José Gomes Leal, a seguir se notepi-
guem, e depois de haverem feito
do o juramento procederão nas
partilhas, que depois de separa-
do de bens para pagamento das
contas devidas, do monte parti-
do em duas partes iguais d'ame-
tade fazer-se folha de pagamento
acrescida, e em cada folha será
lancado os objectos legados ex ten-
tamento de onde abrangem ame-
açad.º firmado, bem como desta me-
açad.º separa.º tão.º bem folha para pa-
gamento da Taxa dos legados, e
na outra ameçada fazer-se folha
para pagamento da ameçad.º da
Vossa Inventariante, e em lugar
moda 22 da corrente fazer duas
horas datada. Cid.º de 1.º de Janeiro
20 de Junho de 1852. (Pisina)

Dacta

Aos vinte dias do mês de Junho
 de mil oitocentos e cincoenta e
 duas annos nesta Cidade de Nossa
 Senhora da Graça do Rio de São
 Francisco Xavier do Sul em meu
 Cartorio por parte do Juiz Mu-
 nicipal segundo substituto em
 exercicio o Cidadão José Antô-
 nio d'Oliveira me foram entregues
 estes Autos com um despacho
 rectro do que para constar ha-
 ce esta termo. Em João José Ma-
 chado da Costa Escrivão que
 o escrevi.

Certifico que por todo conteúdo
 do despacho rectro intimui em
 suas próprias pessoas a Viuva
 Inveniente e Maria Correia
 da Graça e ao Collector das Ren-
 das Provincias Francisco Mar-
 thias de Carralho, e bem assim
 aos Particulares nomeados Antô-
 nio Pinheiro Riba, e João José
 Gomes Leal, e todos bem inte-
 ligenciados ficaram do que deu
 ffe. Rio de São Francisco
 em 20 de Junho de 1852

João José Machado da Costa

Juramento a os Partidores

Aos vinte e nove dias do m^o de
 julho de mil oitocentas e cinco-
 enta e duas annas nesta Cida-
 de de Nossa Senhora da Graça
 do Rio de São Francisco Xavier
 do Sul em casas da residência
 do juiz Municipal Segundo sub-
 stituto em exercicio o Cidadão José
 Antonio d'Almeida onde em Est-
 orias de seu cargo vim, e sendo
 ahi presentes os Partidores nome-
 ados Antonio Pinheiro Ribas,
 e João José Gomes Leal, por elle
 Juiz foy feito o juramento
 nos Santos Evangelhos em hum
 Livro d'elles na forma da Ley, e m.
 encargos que bem e verdadeira-
 mente sem dolo nem malicia
 foysem a Partilha de presente
 Inventario. Recabido por elles
 o dito juramento assim promette-
 ras cumprir e agintando-se a pe-
 nas da Ley, de que para constar
 mandou o juiz lavrar este termo
 que sendo lido assignem com os
 Partidores. Eu João José Macha-
 do da Costa Ferraz e escrivão
 Oliveira.

Antonio Pinheiro Ribas
 João José Gomes Leal

Partilha

Aos vinte e dois dias do mez
de julho de mil oito centos e cinco
centos e duas annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em carat da residencia
do Juiz Municipal segundo
Substituto em exercicio e Cida-
dao José Antonio d'Oliveira en-
de um Escrivaõ vim com os Parti-
darios Antonio Pinheiro Ribas e
João José Gomes Leal, os quaes
com o dito Juiz procederam a Par-
tilha pela forma seguinte:

Acharão elle Juiz Municipal
e Partidarios, inventarem os bens
descriptos no presente Inventario
e divida activa na quantia de
Monte Real de dez Contos trezentos noventa
10:393\$568 e tre mil quinhentos e sessenta e oito rs

Acharão mais elle Juiz Municipal
e Partidarios inventarem as dividas
passivas declaradas no presente
Inventario na quantia de du-
Dividas 209\$760 zentes e nove mil setecentos e sessenta e

Acharão mais elle Juiz Munici-
cipal e Partidarios serem as cus-
tas do presente Inventario as
custas arbitradas, bitradas na quantia de cento
132\$502 trinta e duas mil quinhentos e sessenta e
dois rs

Acharas mais elles fuiu Mun-
icipal e Partidarios que aba-
tido do monte mor as dividida
e custas fica o monte liquido
sendo da quantia de dez Centos
Cincoenta e hum mil duzentas e
quarenta e seis reis

e Monte liquido
10.051\$246

Acharas mais elles fuiu Mun-
icipal e Partidarios que do
monte liquido tirada a mea-
ca da Viuva Inventariante im-
porta a mesma meca na qu-
antia de Cinco Centos vinte cin-
co mil seis centos e vinte tres reis

5.025\$623

Acharas mais elles fuiu Muni-
cipal e Partidarios que entra igu-
al parte vem a ficar de mea-
ca para o finado Inventariante
da quantia de Cinco Centos, vin-
te cinco mil seis centos e vinte tres reis

5.025\$623

Acharas mais elles fuiu Mun-
icipal e Partidarios que da me-
ca do finado Inventariante a-
batendo-se os legados que não são
seguintes a Vaza como as terras em
o seu valor deixadas a Santa
Iara da Misericordia e humaba-
pella de Misericordia por Alma do fi-
nado Inventariante tendo no valor
de seis Centos e dez mil reis, fica segui-
ta a Vaza a quantia de quatro Centos
quatro centos e quinhentos e vinte e tres

4.415\$623

Acharas mais elles quin Muni-
cipal e Partidore, importar a
Taxa de dez por cento a qua es-
ta sugrita a meação do finado
inventariado, na quantia de
Taxa 4418562 mil quinhentos, sessenta e dois

Acharas mais elles quin Mu-
nicipal e Partidore, que abati-
da a Taxa da meação do finado
inventariado fica líquida a
dita meação para cumprimen-
to das disposições Testamenta-
rias na quantia de quatro con-
tos quinhentos e setenta e quatro
4:5848061 e sessenta e hum reis

15
E por esta forma e maneira ven-
veras elles quin Municipal e
Partidore e Ordamento da Par-
tilha por fute, para um confor-
midade d'elle se facerem os res-
pectivos pagamentos com a maior
igualdade possível, do que para
constar laçui o presente termo, que
sendo lido todas assignarao. Em
praça por Machado da Costa Es-
cribaõ que o escrevi
Ouviro.

Antonio Tho e Ribas
João Felgomes Lual

Pagamento feito a sorte das di-
vidas declaradas no presente In-
ventario da quantia de duros e
e nove mil sete centos e sessenta 2098760

Passa-se hum a Escrava de no-
me Maria preta Benquella do-
centia que tera de idade trinta e
seis annos, na quantia de trezen-
tos e cinquenta mil reis

Escrava
Maria
3508000

Reposim esta folha cento e qua-
renta mil duros e quarenta reis

Ref.^m
1408240

E por esta forma honvora o Mes-
sieur Municipal e Partidarios por
satisfizita a sorte do pagamento
das dividas passivas, de que pa-
ra constar mandou o Juiz lavrar
este termo que assignou com os
Partidarios. Eu Joao Jose Machado
da Costa Escrivão que o escrevi
Oliveira.

Antonio L^o Tibur
João Gomes L^o

Pagamento feito a sorte das
dividas do presente Inventario,
arbitradas a te Sentença fi-
nal, na quantia de cento e trin-
ta e dois mil quinhentas e ses-
centa e dois reis

132502

Dasse the na p^{re}paração da
folha das dividas passivas a qu
antia de Cento trinta e dois mil
132/562 quinhentos e sessenta e dois reis

Esper esta forma houveras elle Juiz
Municipal e Particulares por sup^{ta}
lizada a sorte do pagamento das
Custas arbitradas no presente
Inventario de qua para cont^{ar}
tar mandou o Juiz lavrar este ter
mo que sendo lido assignou com
os particulares. Em João José Ma
chado da Costa ^{Indica} que o
escrevi) Oliveira.

Antonio Tho^{mas} e Liberto
João Gomes Leal

Pagamento feito a sorte da Pa
rta das legados no presente In
ventario da quantia de quatro
centos quarenta e hum mil quin
44/562 nhentos e sessenta e dois reis

Dasse the hum Escravo de mo
me Salvador porito Brizola
que terá trinta e cinco annos
de idade na quantia de qua
4508000 tra centos e cincuenta mil reis

Repon esta folha a quantia de
oito mil quatro centos e trinta e oito rs 88438

Esse esta forma honoraria do Juiz
Municipal e Partidario por Sape-
lizada a sorte de pagamento da
Taxa dos legados, de que para
constar mandam o Juiz lavrar este
termo que semelhaide assignem com
o partidario. Eu Joao Jose Macha-
do da Costa Escrivaõ que o escrevi
Oliveira.

Antonio Thos Tribes
João de Gómees Leal

Testamento feito a Meação da
Vuva Inventariante Maria
Correa da Graça no Inventario
de o m Galvão Maria Jose Car-
tano Correa cuja meação inv-
partou em cinco Contos vinte e
cinco mil ois e centos e vinte e tres rs 50231623

Dasse lhe a metade do Sitio da
Residencia do finado Inventaria-
do no lugar Itapuma com mil
trezentos e ois e com mil ois e cen-
tas e dezentos e cinco braças de
frente e fundos a se o pto de obli-
garem a oito centos reis cada braça
vem a importar na quantia de
hum Conto e quinhentos mil reis 1.500.000

Transporte
1:500\$000

Assim mais dase-se met-
tade da cara da residencia e
das benfeitorias do dito Sítio
no valor e quantia de duzentos

250\$000 e cinquenta mil reis

Assim mais dase-se met-
ade da cara do Engenho coberto
de telha e metade do paiol
de acondicionar farinha no
mesmo Sítio no valor de cento

125\$000 e vinte cinco mil reis

Assim mais dase-se duas
casas de mandioca no mesmo
Sítio, uma nova outra velha
no valor de quatro centos e sessen-

460\$800 ta mil e oito centos reis

Assim mais dase-se hum
campo coberto de telha no mesmo
Sítio do Itapema no valor de

50\$000 cinquenta mil reis

Assim mais dase-se outro
campo com paredes e coberto de
telha no pental do Norte no va-

60\$000 lor de sessenta mil reis

Assim mais dase-se metade
da belandura de pillar man-
dioca e de duas portinças no va-

15\$000 lor de quinze mil reis

2:460\$800

Assim mais dase-se met-
tade da primeira pertencente

25

pertinente a mesma bolandira Transporte
no valor e quantia de oitenta e oito mil
mil reis 2:460,800
8,000

Assim mais classe the hum
forno de cobre no valor de qua-
renta mil reis 40,000

Assim mais classe the hum En-
ginheira de moer canna no valor
de trinta mil reis 30,000

Assim mais classe the hum Forno
meas de cobre no valor de deoitenta
mil reis 18,000

Assim mais classe the hum
Oratorio de Sedro com quatro
Imagens estimadas na quantia
de quarenta mil reis 40,000

Assim mais classe the hum
Margarida d'Araucaria no valor
de oito mil reis 8,000

Assim mais classe the hum
Cetro de Maceranduba no
valor de seis mil reis 6,000

Assim mais classe the quatro
Cadeiras de Araucaria com assen-
to de Sedro, a mil e quinhentas
cada humas e todas por seis mil reis 4,000

Assim mais classe the hum
Muro de Canella e de palmas com
duas gueltas por dez mil reis 10,000
2:626,800

Transporte

2.626,800

Assim mais classe-se outra
Alcova d'Areribá com duas ga-
ritas, tendo cinco palmos de com-
primento por nove mil reis

Assim mais classe-se duas
bancas tendo hum de Lavilla
e outra de Caixita ambos por
18240 mil duzentos e quarenta reis

Assim mais classe-se hum
Caixa de Caixita, usada no vas-
24000 ler de dois mil reis

Assim mais classe-se hum
Canoa de voga com cinco pal-
mos de boca, de Jau de Guarai-
120000 taia por cento e vinte mil reis

Assim mais classe-se outra
Canoa de voga da mesma ma-
deira de Jaratáia com quatro
80000 palmos de boca por cento mil reis

Assim mais classe-se outra
Canoa de pa' de tres palmos
de boca, da mesma madeira de
20000 Jaratáia por vinte mil reis

Assim mais classe-se hum
rede de lancear no valor de
20000 vinte mil reis

Assim mais classe-se hum
Cano em bom uso, com coberta
10000 de taguara no valor de dez

2.887,040 mil reis

Assim mais d'asse-the hum Escravo de nome Domingos preto longo que terá trinta e seis annos de idade, por seis centos mil reis	Transporte 2:889/040 Dom. ^o 600000
Assim mais d'asse-the hum Escravo de nome Gaspar preto longo que terá vinte e seis annos de idade por quinhentos e cincoenta mil reis	Gaspar 550000
Assim mais d'asse-the humma mulata Escrava de nome Maria que terá trinta e seis annos de idade por quinhentos e cincoenta mil reis	Maria 550000
Assim mais d'asse-the humma Escrava mulata velha e aliçada de nome Maria por vinte mil reis	Maria 200000
Assim mais d'asse-the cinco Vacas e tres terneiros todos no valor de noventa e dois mil reis	920000
Assim mais d'asse-the duas Vacas com crias, novatos e grangia de cincoenta mil reis	500000
Assim mais d'asse-the humma junta de Boij Carraunos Carreiros no valor de cincoenta mil reis	500000
Assim mais d'asse-the outra junta de Boij Vermelhos Carreiros no valor de cincoenta mil reis	500000
Assim mais d'asse-the hum Furo Vermelho por vinte mil reis	200000
4:87/040	

Transporte
4:8718040

Assim mais, classe the duas
Novilhas no valor e quantia de
328000 trinta e dois mil reis

Assim mais, classe the hum
Egua torcitha com hum a cria fe-
mea, por vinte mil reis

Assim mais, classe the hum po-
lo torcitho filho da mesma Egua
148000 no valor de quatorze mil reis

Assim mais, classe the outra Egua
torcitha no valor e quantia de
168000 de sessenta e oito mil reis

Assim mais, classe the hum
Carro velho de carregar lenha
28000 no valor de dois mil reis

Assim mais, classe the duas En-
xadas, e hum Mayado madas
18000 no valor de hum mil reis

Assim mais, classe the um di-
nhuro em moeda de Francisco Jer-
mano d'Almeida a quantia de ses-
senta e nove mil quinhentos e
69583 oitenta e tres reis

5:025623

E por esta forma houverão elles
juiz Municipal e Partidarios
por se pter feito a parte do paga-
mento da meação da vinha In-
ventariante de que para conse-
tar mandou o juiz lavrar este
termo que de todo lido assignou

assignou com os Particulares. Em
 João foi Machado da Costa Escrivão
 pelo que o escrevi
 Chirra.

Antonio Lho Ribeiro
 João Gomes Lual

Pagamento feito a sorte da
 arrecadação do finado Inventariado,
 a qual com o desconto da taxa
 dos legados, ficou líquida para
 cumprimento das disposições
 Testamentarias na quantia de
 quatro Contos quinhentas e oi-
 tenta e quatro mil e sesenta
 e hum reis.

4:584#064

Dasse-lhe a metade do Sítio
 que foi da residência do finado
 Inventariado, no lugar Itapema
 com mil oito centos e setenta
 e cinco braças de terras de frente,
 e fundas até o rio de Sahi-
 mirim, a oito centos reis cada
 braça vem a importar na quan-
 tia de hum Conto e quinhen-
 tos mil reis.

1:500#000

Assim mais dasse-lhe na
 metade da Casa da residen-

Transporte
1.500\$000 residência e das benfeitorias
do dito Sítio, no valor e quan-
250\$000 tia de duzentas e cinquenta mil reis

Assim mais dasse-lhe metade
da Casa do Engenho coberta de
telha e metade do paizol de ac-
condiciandas farinha no mesmo
Sítio no valor de cento e vinte cin-
125\$000 co mil reis

Assim mais dasse-lhe metade
da holandura de pellar mandi-
ca e de seus portentos no valor de
15\$000 quinze mil reis

Assim mais dasse-lhe hum
forno de cobre de fornear farin-
40\$000 nha por quarenta mil reis

Assim mais dasse-lhe na conta-
de da prmeira portuante a mes-
8\$000 ma holandura o valor de oito mil reis

Assim mais dasse-lhe hum sítio
no lugar Itapúa, Costa do mar
grêco com quatro centas braças
de terras de frente e fundas a
te o rio do Sabi-Mirim, divi-
dindo-se pelo lado do Norte com
o Sítio da residência do finado
Arvenvariado, e pelo Sul com
o Sítio de Ponte Fria de Arvi-
320\$000 randa, a oito centos reis a braça toda

2.258\$000 por trinta e vinte mil reis

Assim mais dasse the huma
Escrava mulata clara de nome
Rosa, que terá quinze annos de i-
dade por quinhentos mil reis

Transporte
2.258\$000

500\$000

Assim mais dasse the huma
Escrava de nome Lucia preta
Benguelia que terá trinta e cinco
annos de idade no valor de qua-
tro centos e cincuenta mil reis

450\$000

Assim mais dasse the hu-
ma Escrava de nome Antonia
preta Grianla que terá doze
annos de idade no valor de
quatro centos e cincuenta mil reis

450\$000

Assim mais dasse the hu-
ma morada de Casas neta Ci-
dade na rua de São Francisco nu-
mero trinta e dois, com trinta e
cinco palmos de frente, e fundos
a três quintaes de frente. Coro-
nel Francisco d'Alvira Camar-
ão, confrontando pelo lado de
Leste com casa dos herdeiros de
finado Capitão Francisco de
Miranda Cantinho, e pelo Oeste
com terrenos pertencentes a
João Jacinto Pereira, no valor
e quantia de seis centos mil reis

600\$000

4.258\$000

Assim mais dasse the na repro-
zicaõ das folhas de pagamento

Transporte
4:258,000 pagamento as dividas e valor
e quantia de sete mil duz. e
7678 tos e septenta e oito reis

Assim mais dadasse-lhe a di-
vida por credito de Manoel
Francisco da Rocha da quantia
de duzentos e quatro mil qui-
nhentas e vinte e oito reis

Assim mais dadasse-lhe em
dinheiro em moeda de Francisco
Germano d'Almeida cento e cinco
105,458 mil quatrocentos e dezanove reis

Assim mais dadasse-lhe na
reporicao da folha de paga-
mento a Taxa dos legados a
quantia de cinco mil quatro
8,438 centos e trinta e oito reis

4:584,061

E por esta forma honrou-se o
Jun. Municipal. Particular
por supposto a docto do pa-
gamento a meação liquida
do finado Inventariado José
Baptista Correia, com o descom-
to da taxa dos legados, para
cumprimento de suas dispo-
sicoes Testamentarias, e de
tudo para constar mandou
o Jun. lavrar este termo que
digo termo de encerramento
que sendo lido assignou com

assignar com os Partidores
Eu João José Machado da
Costa Escrivão que o escrevi
Viveiro.

Antonio Th^o Ribeiro

João Gomes Lual

Conclusão

Aos vinte e sete dias do mês
de junho de mil oitocentas e cin-
conta e dois annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul em meu car-
torio faço estes autos conclu-
zos ao Juiz Municipal se-
gundo substituto em exerci-
cio o Cidadão João Antonio
d'Oliveira, e de tudo para
constar lavrei o presente
termo. Eu João José Macha-
do da Costa Escrivão que o
escrevi

7
João Vista as partes interessadas. Sr.
Francisco 28 de Julho de 1852 -
Oliveira.

Acta

Aos vinte oito dias do mez de
Julho de mil oito centos e cincen-
ta e duas annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio por parte do
Juiz Municipal segundo sub-
stituto em exercicio o Cidadão
João Antonio d'Oliveira me fo-
rão entregues utro antes com um
despacho supra de quem para con-
tar faço utro termo. Eu João
João Machado da Costa Corri-
vas quem o escrevi.

Termo de Vista

Aos vinte oito dias do mez de Ju-
lho de mil oito centos e cincen-
ta e duas annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio faço o presen-
te antes com vista a Vossa In-
stante Maria Correa da
Graça de quem para contar la-
vri o presente termo. Eu
João João Machado da Costa
Corrivas quem o escrevi.

Vista

30

Conforme me com as partilhas comais,
tudo quanto se acha futo no presente Inven-
tario. P.^o de São Fran.^{co} 28 de Julho 1852

Azogo da Viuva Maria Corr.^a da Graça

Domingos Corr.^a de Freitas

Dacta
Nos vinte e nove dias do mês
de julho de mil oitenta e cinco
Cincoenta e duas annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco
e Marim do Sul em meu Car-
torio por parte da Viuva In-
ventariante Maria Corrêa
da Graça em Juiz Integros
Antes com sua proposta
supra do que para constar
faço este termo. Eu João José
Machado da Costa Escrivão que
escrevi

Termo de Vista
Elogo no mesmo dia em an-
no e lugar em meu Cartorio
faci o termo antes com vista do
Cartorio das Rendas Provin-
ciaes desta Cidade de Francisco
Matthias de Carvalho de que
para constar faço este termo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivão que escrevi

Señor Juiz Municipal
Conformo-me com as par-

Partilhas e arribuações do pre-
zente Inventaris. C. 100
Fron. 29 de Julho de 1852

Collector
Fron. 29 de Julho de 1852.

Dacta
Nos vinte nove dias do mez de
Julho de mil oite centos e cinco-
enta e dois annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
Sul em um cartorio pel Col-
lector da Fazenda Provincial
Francisco Mathias de Carvalho
me foram entregues estes autos com
sua resposta supra e pecto do
que para constar faço este termo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

Conclusão
Elogo no mesmo dia em anno
e lugar em um cartorio faço
os presentes autos Conclusões do
Juiz Municipal segundo In-
stituto em officio o Cidadão
José Antonio d'Almeida, de
que para constar faço este ter-
mo. Eu João José Machado da
Costa Escrivão que o escrevi

Dacta
Nos du dias do mez de Sep-
tembro de mil oite centos e cin-
conta e dois annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça

31

Graca do Rio de São Francisco Ha-
vier do Sul em meu Cartorio por
parte do Juiz Municipal segundo
Substituto o Cidadão José Anto-
nio d'Alvira me fez as seguintes
os presentes Autos sem despacho
para os fazer conclusões ao actual
Juiz Municipal do termo que se
acha nesta Cidade o Doutor José
Maria d'Albuquerque e Belles de
quem para constar faço este termo.
Eu José José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

Certifico que estes autos devem pagar
o sello correspondente a vinte e cinco fo-
llas. São Francisco 11 de Setembro
de 1852 José José Machado da Costa
H. S. H. 1500

R. mil e quinhentas réis do sello. Rio
de São Francisco 15 de Setembro 1852

Curralto Alves

Conclusão

Aos quinze dias do mez de Sep-
tembre de mil oitocentos e cinco-
enta e duas annos, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graca do Rio
de São Francisco Havier do Sul em
meu Cartorio faço estes Autos Con-
clusões ao actual Juiz Municipal
deste termo assigno as da Villa de Por-
to Belles o Doutor José Maria de
Albuquerque Belles de quem para cons-
tar faço este termo. Eu José José Ma-

Machado da Costa Escrivão que
o assinou

Fulgo e sentença aprovando
partes, visto o teor, e conforme
com o despacho de deliberação, e a
aprovação das partes interessadas; e
manda-se se cumpra e guarde em
nos n'ella se contém - e determine,
ajudiciando-se a favor os lugares
perdidos e pagam^{to} dos custos,
civildas e fofiray. ~~Stopa~~ em sellos e
heranças

Bras. 16 de Feb. de 1855.

Juliano e Albuquerque

Publicação
Nos dias de hoje de outubro
de mil oitocentos e cinquenta e duas
anexas nesta Cidade de Nova Sinfonia
da freguesia de Rio de São Francisco Va-
rre de Sul em meu Cartório por
parte do actual Juiz Municipal
desta freguesia e anexos e Doutor José
Maria d'Albuquerque Netto me
foram entregues estes autos com sua
sentença supra que a houve por
publicada em meu poder e Cartor-
rio de que para constar faço este
termo. Em João foi Machado
da Costa Escrivão o assinou

Certifico que por todo o conteúdo da
Sentença supra intimai em duas
próprias pessoas a Viuva Inventari-
ante Maria Correia da Graça, e ao

ao Collector das Rendas Provincias
 e Francisco Mathias de Carvalho
 que todos bem intelligidos fican-
 ras de que deu fe. São Thomás
 25 de Setembro de 1852

João José Machado da Costa

Certifico que antes, antes, accresceu em
 uma folha que deve pagar o respec-
 tivo sello, assim como devesa pagar
 o que aver de sello dos quinteiros
 hereditarios. São Thomás 25
 de Setembro de 1852

João José Machado da Costa

N.º 11. 2456

De desconta vier da folha, e deus mil
 e quinhentos vier dos quinteiros hereditarios.
 Rio de São Thom. 14 de Outubro 1852

Carvalho

Machado

Conta

Aut. p. r. r. a	10,276
Aut. p. i. n. t. m. s.	4,800
Cam. 3 dias	9,600
Cur. d. s. sellos	2,276
Termos amig.	1,200
Inter. d. p. p. p. p. p. p.	230
Sello dos quinteiros herid.	2,500
Cur. m.	150
	<u>30,276</u>
Aradiados ambos 30/4	7,200
Partidos ambos	<u>4,800</u>
	12,000
	<u>42,276</u>

Jun Oliver.

Art. 1. jura. — 1200

Land — 28800

Part. — 7600

381600

Jun Mergellia.

Intima — 1600

Cent. — 600

28200

Summa actenta et tr.

mit quinquatos r. d.

821576

detenta et diig ring.

Mergellia

Victimbarreica d. et. d. 1852

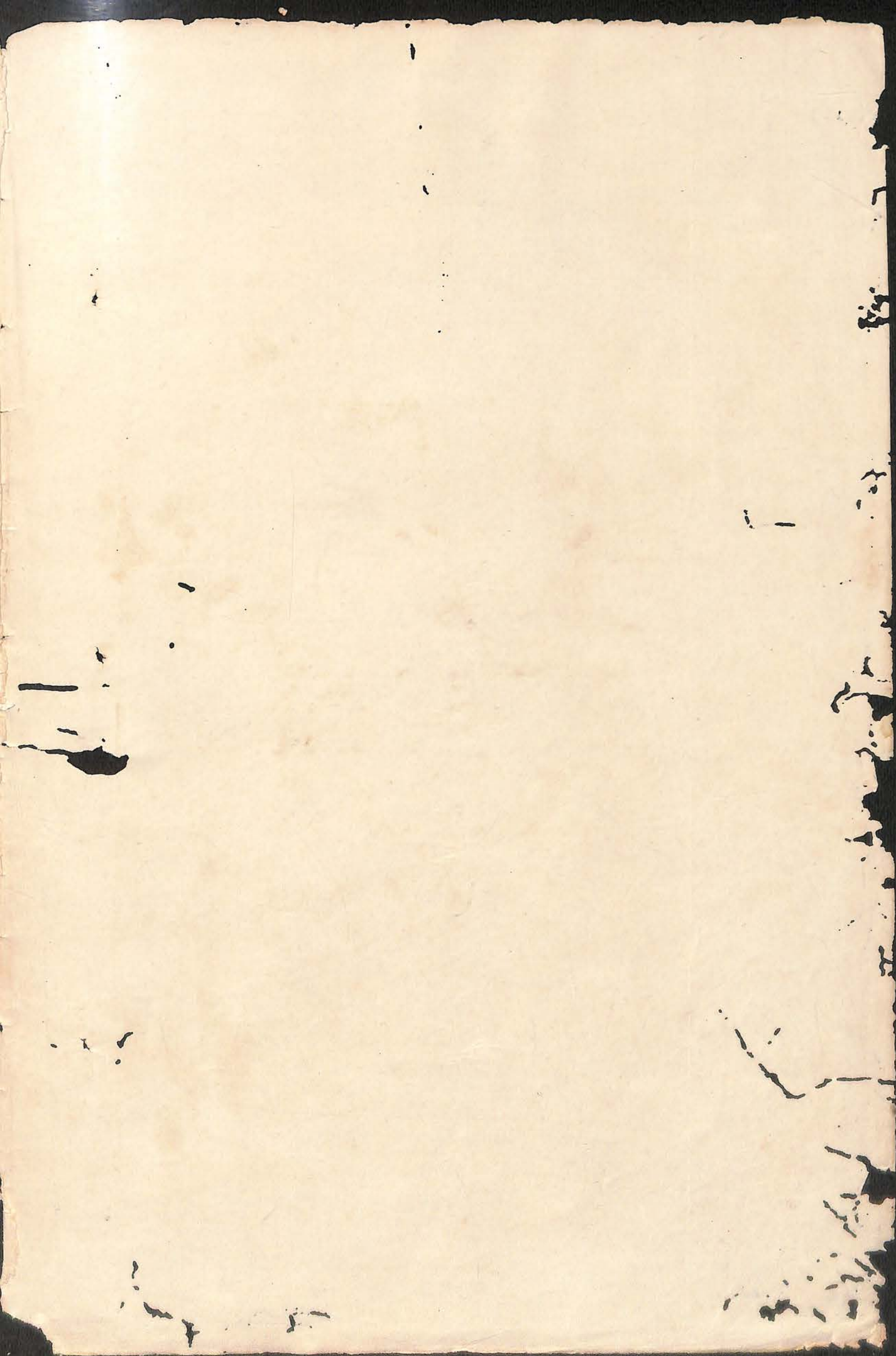
Stettin

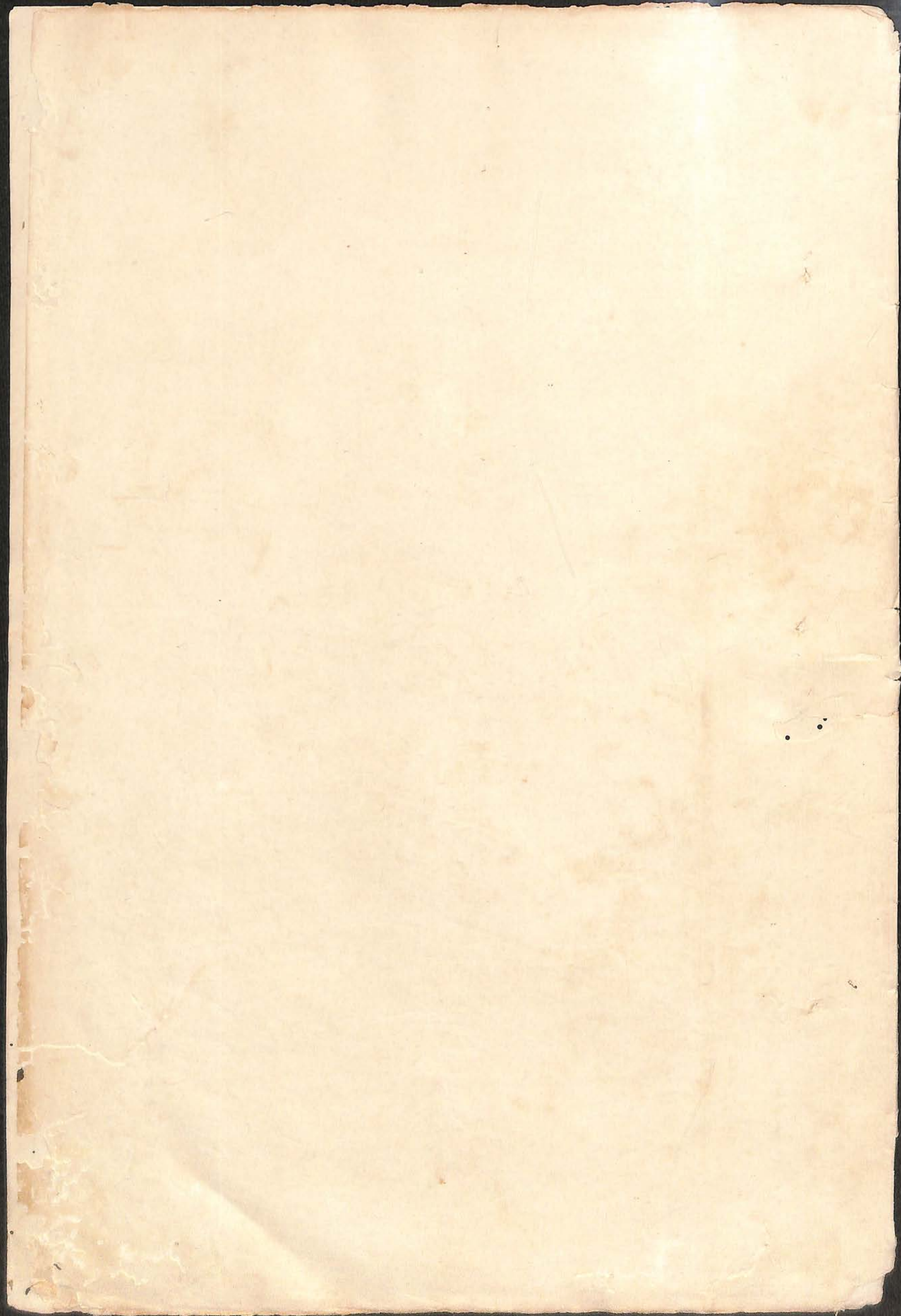
Stettin

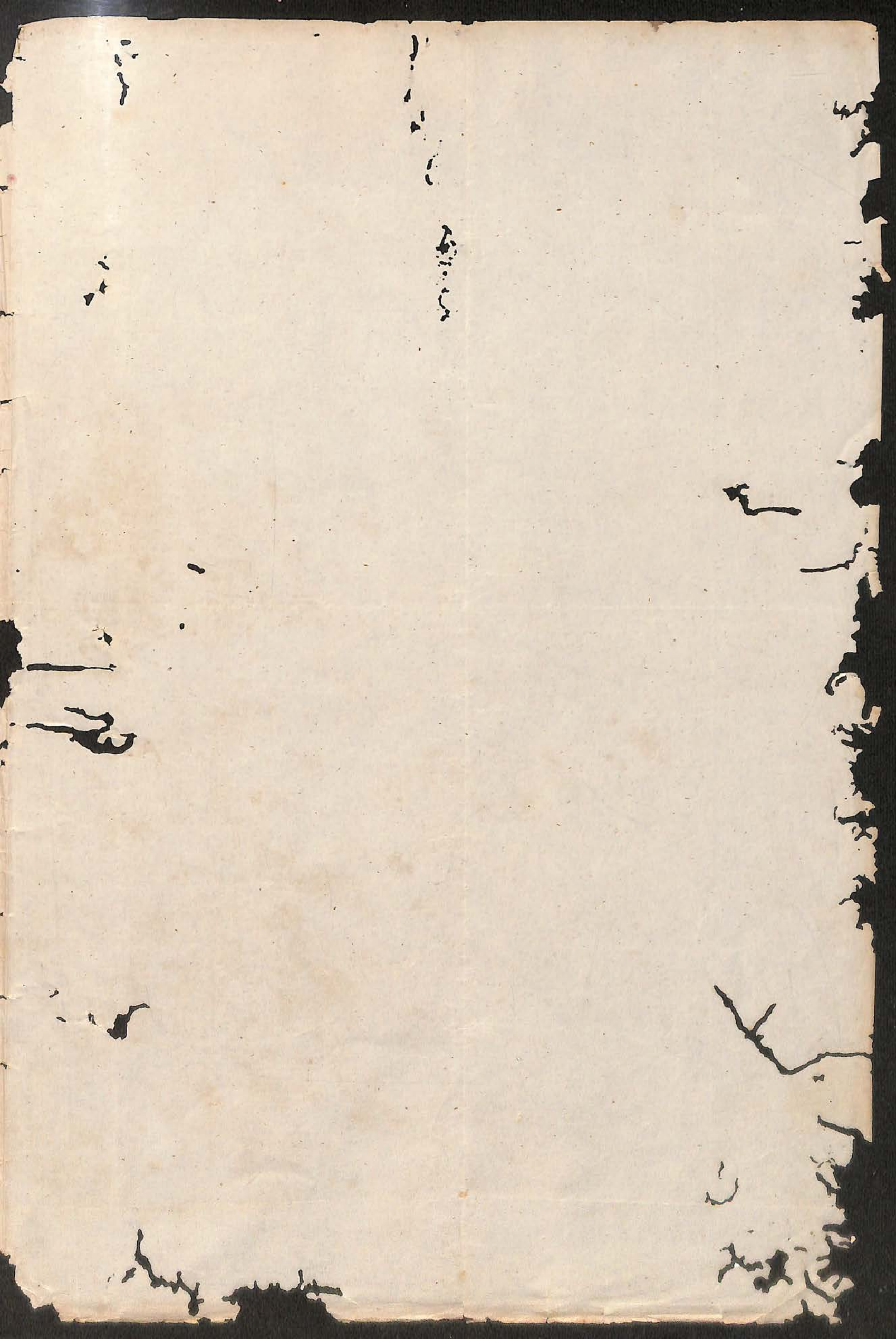
Stettin

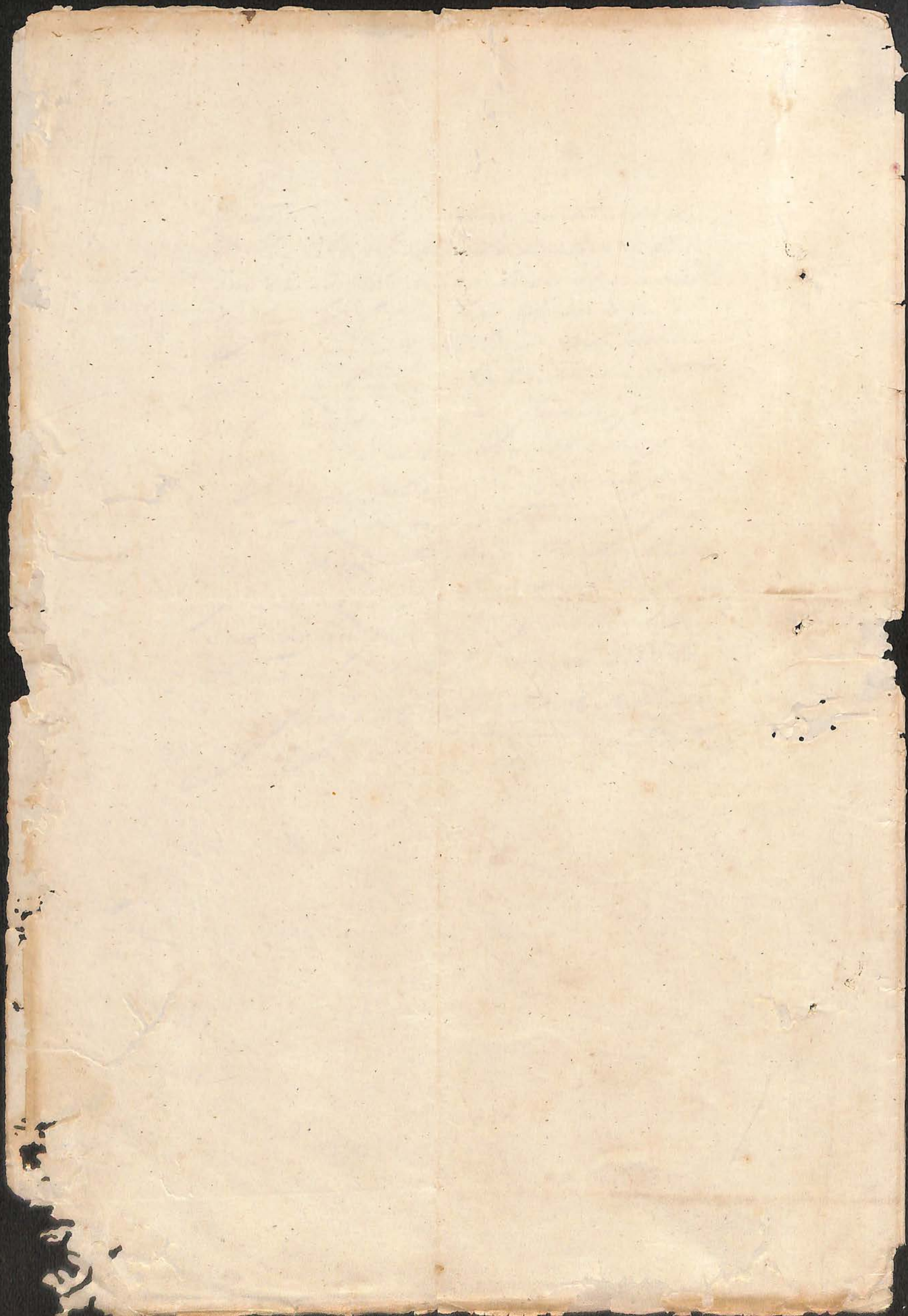
Stettin

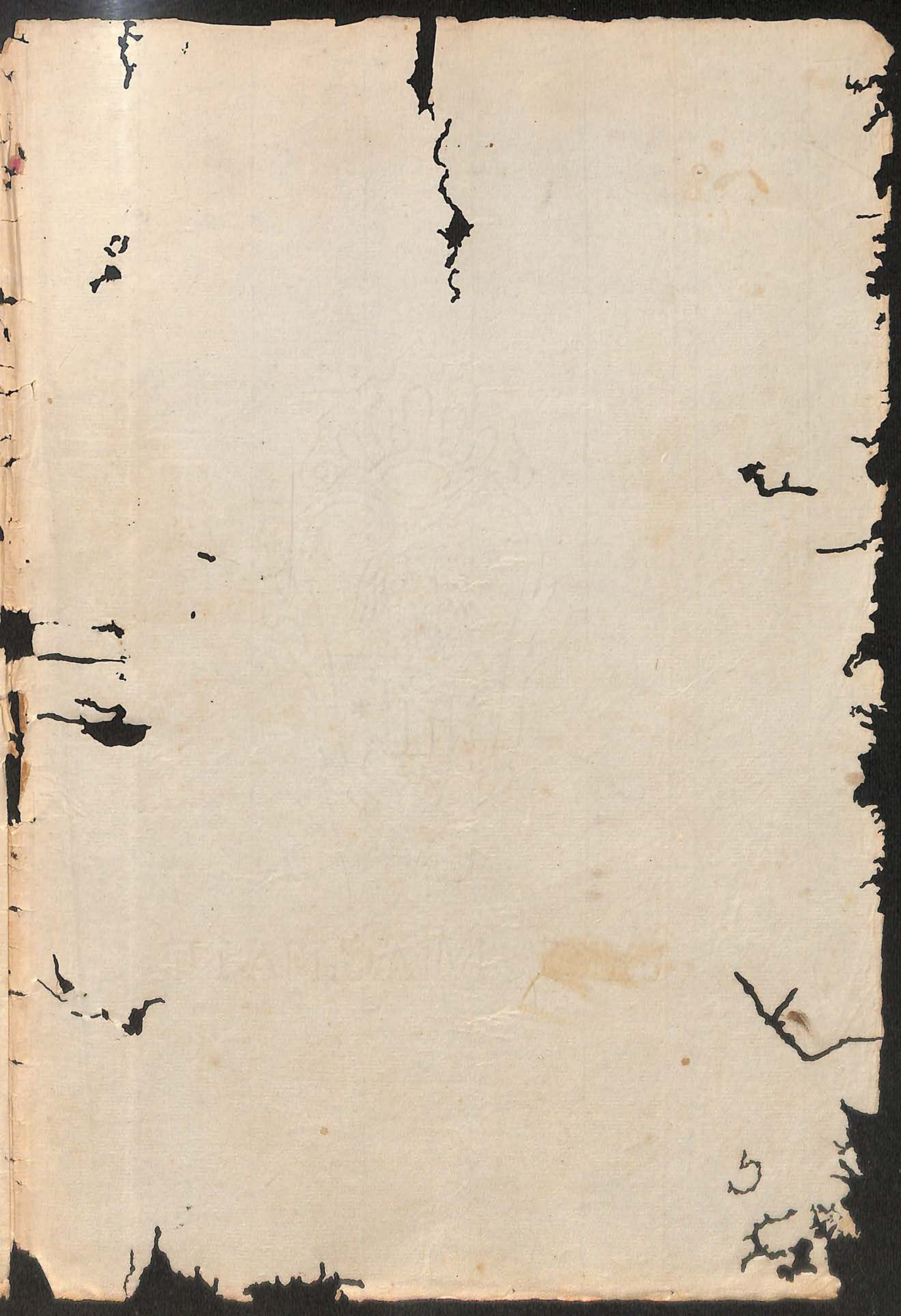
Stettin











201